



Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo



www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br

EXERCÍCIO DE 2014

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 012/2014

MODALIDADE: CONVITE DE Nº 012/2014

RECURSO ORÇAMENTÁRIO:


01.201.01.031.0001.4243.33.90.36-D0058 e/ou
01.201.01.031.0001.4243.33.90.39-D0059

SÍNTESE DO OBJETO: *Prestação de Serviços de Filmagem, durante a 10ª Semana Cultural do Legislativo Municipal/2014, nos dias 22 a 26 de setembro, conforme anexo I e Resolução nº 383 de 20 de dezembro de 2004.*

Somando Conquistas!

AUTUAÇÃO

Aos vinte e oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e quatorze, nesta Câmara, eu, **Inêz Aparecida Leite**, autuei a autorização e demais documentos que seguem.


Inêz Aparecida Leite
Presidente da Comissão



Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo

www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br



PORTARIA Nº 006/2014

Designa os membros de Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Rio Piracicaba no período de 02.01.2014 a 31.12.2014.

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Piracicaba, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Art.1º Fica designada a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Rio Piracicaba, composta pelas servidoras Inêz Aparecida Leite, Camila Mayara Rodrigues Figueiredo e Vanilza Auxiliadora Souza Caldeira, sob a presidência da primeira.

Art.2º A investidura dos membros da Comissão terá vigência a partir da data desta Portaria até o dia 31 de dezembro de 2014.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Piracicaba, 02 de janeiro de 2014.

TAYRONE ARCANJO GUIMARÃES

Presidente da Câmara

Confere com o Original e Dou Fé.

Rio Piracicaba 28/08/2014

Inêz Aparecida Leite
Diretora Geral



AUTORIZAÇÃO

Estando cumpridas as formalidades previstas na Lei nº 8.666/93, AUTORIZO a abertura do procedimento licitatório para: ***Prestação de Serviços de Filmagem, durante a 10ª Semana Cultural do Legislativo Municipal/2014, nos dias 22 a 26 de setembro, conforme anexo I e Resolução nº 383 de 20 de dezembro de 2004,*** Conforme solicitação em anexo e em atendimento ao disposto no inciso II do art. 16 da Lei Complementar nº 101 de 05 de maio de 2000, declaro que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual, compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

Rio Piracicaba/MG, 28 de agosto de 2014.

TAYRONE ARCANJO GUIMARÃES

Presidente da Câmara



Camara Municipal de Rio Piracicaba/MG

De: "Hb Video" <hbvideo@yahoo.com.br>
Para: "Camara Municipal de Rio Piracicaba/MG" <camararp@camararp.mg.gov.br>
Enviada em: quarta-feira, 6 de agosto de 2014 14:19
Anexar: ORÇAMENTO CAMARA RIO PIRACICABA.docx
Assunto: Re: Solicitação de Orçamento - Filmagem

Boa tarde!

Como solicitado, segue anexo orçamento de filmagem.

Obrigado!

Em seg, 4/8/14, Camara Municipal de Rio Piracicaba/MG <camararp@camararp.mg.gov.br>
escreveu:

Assunto: Solicitação de Orçamento - Filmagem
Para: "HB VIDEO" <hbvideo@yahoo.com.br>
Data: Segunda-feira, 4 de Agosto de 2014, 12:17

Prezado Senhor,

Vimos
solicitar orçamento para prestação de Serviços de
Filmagem para Câmara Municipal
de Rio Piracicaba, conforme abaixo:

Evento:

10ª Semana Cultural do Legislativo
Municipal/2014

Período: 22

a 26 de setembro de 2014

Horário:

Matutino, vespertino e noturno, de acordo com o cronograma do
evento

Local

do evento: Avenida Dom Joaquim Silvério, n.º 174 –

Bairro Praia – Rio

Piracicaba/MG

OBS:

A empresa contratada deverá fornecer um DVD diário
com todas as
apresentações do evento.

28/8/2014



ORÇAMENTO

SERVIÇO

Evento: 10ª Semana Cultural do Legislativo Municipal/2014

DESCRIÇÃO

O trabalho consiste em gravação e edição dos eventos realizados no período de 22 a 26 de setembro de 2014, na Avenida Dom Joaquim Silvério, n.º 174 – Bairro Praia – Rio Piracicaba/MG
Horário: Matutino, vespertino e noturno, de acordo com o cronograma do evento.
A produção é feita com 01 câmera MiniDv, gravação e edição digitais.
Será fornecido 01 DVD diário com todas as apresentações.

VALOR

O valor para esse serviço é de **R\$ 4500,00** (Quatro mil e quinhentos reais).



Camara Municipal de Rio Piracicaba/MG

De: "Geraldo Alves Cota" <geraldoacota@hotmail.com>
Para: "Camara Municipal de Rio Piracicaba/MG" <camararp@camararp.mg.gov.br>
Enviada em: segunda-feira, 4 de agosto de 2014 13:05
Assunto: RE: Solicitação de Orçamento - Filmagem

Boa tarde Inês, o valor conforme citado abaixo seria R\$1.150,00 por dia = R\$5.750,00
no período: 22 a 26 de setembro de 2014

Gean Alves Cota

From: camararp@camararp.mg.gov.br
To: geraldoacota@hotmail.com
Subject: Solicitação de Orçamento - Filmagem
Date: Mon, 4 Aug 2014 12:16:48 -0300

Prezado Senhor,

Vimos solicitar orçamento para prestação de Serviços de Filmagem para Câmara Municipal de Rio Piracicaba, conforme abaixo:

Evento: 10ª Semana Cultural do Legislativo Municipal/2014
Período: 22 a 26 de setembro de 2014
Horário: Matutino, vespertino e noturno, de acordo com o cronograma do evento
Local do evento: Avenida Dom Joaquim Silvério, n.º 174 – Bairro Praia – Rio Piracicaba/MG

OBS: A empresa contratada deverá fornecer um DVD diário com todas as apresentações do evento.

Dúvidas estamos à disposição,

Inês Aparecida Leite
Presidente - Comissão de Licitação
31-3854-1353

28/8/2014



Dúvidas
estamos à disposição,

Inêz
Aparecida Leite
Presidente
- Comissão de Licitação
31-3854-1353

28/8/2014



Camara Municipal de Rio Piracicaba/MG

De: "Anita Marcia de Souza Silva" <superveventos@yahoo.com.br>
Para: <camararp@camararp.mg.gov.br>
Enviada em: segunda-feira, 4 de agosto de 2014 15:23
Anexar: Orçamento filmagem 001.jpg
Assunto: Cotação de filmagem

Boa tarde!
Segue cotação de filmagem para o evento de Setembro

Atenciosamente,
Anita

28/8/2014

A

Camara Municipal de Rio Piracicaba

Inêz Aparecida Leite
Presidente - Comissão de Licitação
31-3854-1353

Descrição	Valor Unitario	Valor Total
Prestação de Serviços de Filmagem para Câmara Municipal de Rio Piracicaba, Evento: 10ª Semana Cultural do Legislativo Municipal/2014 Período: 22 a 26 de setembro de 2014 Horário: Matutino, vespertino e noturno, de acordo com o conograma do evento Local do evento: Avenida Dom Joaquim Silvério, n.º 174 – Bairro Praia – Rio Piracicaba/MG	RS1.500,00	RS7.500,00

OBS: A empresa contratada deverá fornecer um DVD diário com todas as apresentações do evento.

Itabira, 04 de agosto de 2014.

Anita Marcia de Souza Silva

Anita Marcia de Souza Silva

15.822.748/0001-47
ANITA MÁRCIA DE SOUZA SILVA
RUA DO OURO, Nº 26 B
CAMPESTRE CEP: 35900-081
ITABIRA - MG



Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo

OK
 www.camararp.mg.gov.br
 camararp@camararp.mg.gov.br



REQUISIÇÃO de:
 Execução de Serviço
 Execução de Obra
 Compra

Setor Requisitante: Gabinete do Presidente
 Aplicação/Justificativa: Devido a necessidade para a realização da 10ª Semana Cultural do Legislativo Municipal/2014.

Item	Quant.	Descrição minuciosa do serviço	Total estimado
01	01	Prestação de Serviços de Filmagem, com entrega de um DVD diário com todas as apresentações do evento, nos períodos de 22 a 26 de setembro durante a realização da 10ª Semana Cultural do Legislativo Municipal/2014.	R\$ 5.916,66

Valor Total Estimado.....R\$ 5.916,66

Data: 28/08/2014

TAYRONE ARCANJO GUIMARÃES
 Presidente da Câmara Municipal

ESTIMATIVA DE CUSTOS

Objetivando a instrução do processo, informamos que foram realizados orçamentos sobre os preços praticados para o objeto desta Licitação, estimando-se o montante em R\$ 5.916,66 (Cinco mil, novecentos e dezesseis reais e sessenta e seis centavos)

Data: 28/08/2014

Somando Conquistas!

INÊZ APARECIDA LEITE
 Diretora Geral

PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Informamos que existe previsão de recursos orçamentários à conta das dotações nº:
01.201.01.031.0001.4243.33.90.36-D0058 e/ou
01.201.01.031.0001.4243.33.90.39-D0059

Data: 28/08/2014

LÚCIA APARECIDA SANTOS
 Chefe do Setor Contábil





Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2014, MODALIDADE CONVITE Nº 012/2014

A Câmara Municipal, através da Comissão Permanente de Licitação, divulga para conhecimento do público interessado que no local, hora e data adiante indicados, em sessão pública, receberá os Documentos de Habilitação e Propostas Comerciais, para o objeto deste Convite, do tipo Menor Preço, Critério de Julgamento preço Global mediante as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório, que se subordina às normas gerais da Lei 8.666, de 21 de junho de 1.993, e suas alterações:

LOCAL: CÂMARA MUNICIPAL

DATA: 15/09/2014

HORÁRIO: 13h30min

1 - DA ABERTURA

1.1. A Comissão Permanente de Licitação realizará a abertura dos envelopes em sessão pública a ser realizada, conforme abaixo indicado:

LOCAL: CÂMARA MUNICIPAL

DATA : 15/09/2014

HORÁRIO: 14 horas

1.2. - Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a realização deste evento na data acima mencionada, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

2 - DAS PUBLICAÇÕES E INTIMAÇÕES

2.1. - Todas as publicações e intimações, inclusive para fins de recurso, serão feitas no órgão de divulgação oficial da Câmara, que é o quadro de avisos afixado no hall de entrada da Câmara e site www.camararp.mg.gov.br, conforme dispõe a Lei Municipal nº 1969/2004.

3 - DO OBJETO

3.1 Constitui objeto desta licitação a contratação de empresa para: **Prestação de Serviços de Filmagem, durante a 10ª Semana Cultural do Legislativo**



Municipal/2014, nos dias 22 a 26 de setembro, conforme anexo I e Resolução nº 383 de 20 de dezembro de 2004.

4 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes deste Convite correrão à conta das dotações orçamentárias nºs

01.201.01.031.0001.4243.33.90.36-D0058 e/ou

01.201.01.031.0001.4243.33.90.39-D0059

5 - DA PARTICIPAÇÃO

5.1. Somente poderão participar da presente licitação as empresas que não estejam sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou cumprindo pena de suspensão ou sob declaração de inidoneidade, que lhes tenham sido aplicadas, por força da Lei nº 8.666/93.

5.2. Poderão apresentar-se à presente licitação, pessoas físicas e jurídicas do ramo, inscritas ou não no Cadastro Municipal, que manifestem seu interesse com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da apresentação das propostas.

6- HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) registro comercial, no caso de empresa individual;

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedade por ações, acompanhado da documentação de eleição de seus administradores;

c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão ou entidade competente.

6.1.2. - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) atualizado, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente e compatível com o objeto desta licitação;

b) prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e prova de regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal;

c) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, mediante a apresentação de:

- Certidão Negativa de Débito (CND) comprovando a inexistência de débito junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS ou documento equivalente que comprove a regularidade.





- Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço FGTS ou documento equivalente que comprove a regularidade.

d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), provando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

6.1.3. - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA:

a) certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

6.1.4. - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Pelo menos um atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando aptidão do licitante para desempenho de atividade compatível com o objeto da licitação;

6.1.5. - CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

6.1.5.1. – Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, na forma do Decreto nº 4.358/2002, de acordo com o Anexo IV.

6.1.6- Declaração de idoneidade para contratar com o poder público, conforme Anexo V.

7- HABILITAÇÃO PESSOA FÍSICA

a) Carteira de Identidade (RG), ou outro documento oficial com foto;

b) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física;

c) Certidão Negativa dos Débitos relativos aos Tributos Municipais, Estaduais e Federais.

d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

e) Declaração de idoneidade para contratar com o poder público, conforme Anexo V.

7.1. - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Pelo menos um atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando aptidão do licitante para desempenho de atividade compatível com o objeto da licitação;



Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo

8- DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS

8.1. Os Documentos de Habilitação e Proposta de Preços deverão ser entregues datilografados/digitados, contidos em invólucros opacos e fechados com cola e/ou de forma tal que torne detectável qualquer intento de violação de seu conteúdo, trazendo na face o seguinte sobrescrito, respectivamente:

8.1.1. ENVELOPE "A" - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2014
CONVITE Nº 012/2014
ENVELOPE "A" - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
NOME DA LICITANTE

8.1.2.- ENVELOPE "B" - PROPOSTA COMERCIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2014
CONVITE Nº 012/2014
ENVELOPE "B" - PROPOSTA COMERCIAL
NOME DA LICITANTE

8.2. É obrigatória a assinatura de quem de direito da PROPONENTE na PROPOSTA COMERCIAL.

8.3. Os Documentos de Habilitação e as Propostas Comerciais deverão ser apresentados por preposto da LICITANTE com poderes de representação legal, através de procuração pública ou particular com firma reconhecida. A não-apresentação de qualquer documento exigido para a habilitação implicará na inabilitação do LICITANTE, salvo se estiver sendo representada por um de seus dirigentes, que comprove tal condição através de documento legal.

8.4. Em se tratando de Microempresa-ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, a comprovação desta condição será efetuada mediante certidão, expedida pela Junta



Comercial e deverá ocorrer quando do credenciamento, sob pena de não aplicação dos efeitos da Lei Complementar nº. 123/2006.

8.5. Qualquer pessoa poderá entregar os Documentos de Habilitação e as Propostas Comerciais de mais de uma LICITANTE, porém, nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma LICITANTE junto à Comissão Permanente de Licitação, sob pena de exclusão sumária das LICITANTES representadas.

9. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE “A”

9.1. Os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados da seguinte forma:

- a) em originais ou publicação em Órgão Oficial, ou, ainda, por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório, ou por servidor da administração municipal;
- b) dentro do prazo de validade, para aqueles cuja validade possa expirar. Na hipótese do documento não conter expressamente o prazo de validade, deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre a validade do mesmo. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data de sua emissão, ressalvadas as exceções previstas no edital.

10. DAS PROPOSTAS COMERCIAIS - ENVELOPE “B”

10.1 - A Proposta Comercial conterà, no mínimo:

- 10.1.1 Nome da empresa PROPONENTE, endereço e número de inscrição no CNPJ.
 - 10.1.2 - Validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias.
 - 10.1.3 - Assinatura do representante legal.
 - 10.1.4 - Preços expressos em Real.
 - 10.1.5 – A data de cumprimento do objeto será no período de 22 a 26 de setembro de 2014.
- 10.2. – A proposta de preços deverá ser encaminhada na forma do Anexo II.
- 10.3.- Os preços propostos compreenderão todos os custos diretos e indiretos e demais despesas necessárias à completa execução do objeto da licitação.
- 10.4. - A LICITANTE deverá informar os dados da pessoa que irá assinar o Contrato, caso a empresa seja declarada vencedora do certame, no ANEXO II. A ausência dessa informação não o tornará desclassificado.



11. DO PROCEDIMENTO

11.1. Os trabalhos da sessão pública para abertura dos envelopes obedecerão aos trâmites estabelecidos nos subitens seguintes:

11.1.1. Para a boa conduta dos trabalhos, cada LICITANTE deverá se fazer representar por um único representante;

11.1.2. Na presença das PROPONENTES e demais pessoas que quiserem assistir à sessão, a Comissão Permanente de Licitação de posse dos invólucros devidamente fechados, contendo os Documentos de Habilitação e as Propostas Comerciais, procederão ao início dos trabalhos.

11.1.3. A Comissão Permanente de Licitação e os representantes das LICITANTES examinarão e rubricarão todas as folhas dos Documentos de Habilitação e Propostas Comerciais apresentados;

11.1.4. Proceder-se-á a abertura dos envelopes "A" – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

11.1.5. A Comissão Permanente de Licitação poderá, ao seu exclusivo critério, proclamar, na mesma sessão, o resultado da habilitação, ou convocar outra para esse fim, ficando cientificados os interessados.

11.1.6. Proclamado o resultado da habilitação, e decorrido o prazo para interposição de recurso, ou no caso de renúncia do direito recursal da Comissão Permanente de Licitação procederá a abertura das Propostas Comerciais das LICITANTES habilitadas.

11.1.7.- Os recursos em qualquer fase da licitação, serão interpostos e julgados com estrita observância da lei de licitação, em especial o art.109, § 6º.

11.1.8. A Comissão Permanente de Licitação devolverá os envelopes de Propostas Comerciais às LICITANTES inabilitadas, mediante recibo, se não houver recursos ou, se houver, após sua denegação.

11.1.9. Analisada as Propostas Comerciais, a Comissão Permanente de Licitação divulgará o resultado e, decorrido o prazo para interposição de recursos, ou no caso de renúncia do direito recursal, proclamará a vencedora do certame.

11.2. Após a entrega dos invólucros contendo os Documentos de Habilitação e das Propostas Comerciais, nenhum documento adicional será aceito ou considerado no julgamento, e nem serão permitidos quaisquer adendos, acréscimos ou retificações.

11.2.1. É facultado à Comissão Permanente de Licitação, de ofício ou mediante requerimento do interessado, em qualquer fase da licitação realizar diligências, destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo.



11.3. De cada sessão realizada será lavrada a respectiva ata circunstanciada, a qual será assinada pela Comissão Permanente de Licitação e pelos representantes das LICITANTES.

11.4. O resultado de julgamento final da Licitação será comunicado na mesma sessão ou posteriormente através de publicação na forma prevista no item 2 deste edital.

11.5. Se nem todas as licitantes se fizerem presentes na sessão, a comissão poderá publicar a decisão no quadro de avisos afixado no hall de entrada da Câmara e no site www.camararp.mg.gov.br, conforme dispõe a Lei Municipal nº 1969/2004, abrindo então o prazo legal para interposição de recursos, que correrá a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação do resultado do julgamento de habilitação, ou proceder ao recolhimento dos Termos de Renúncia via fax e/ou email.

12. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

12.1. A responsabilidade pelas informações, pareceres técnicos e econômicos exarados no presente Convite é exclusiva da equipe técnica do Órgão/Entidade de onde a mesma é originária.

A – AVALIAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE “A”

12.2. A habilitação será julgada com base nos Documentos de Habilitação apresentados, observadas as exigências pertinentes à Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal, Qualificação Técnica e Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

12.2.1. - A critério da Câmara, no caso de inabilitação de todos os licitantes, poderão ser convocados para, no prazo de 3 (três) dias úteis, apresentarem nova documentação, em obediência ao disposto no § 3º do artigo 48 da Lei nº 8.666/93.

B – AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS – ENVELOPE “B”

12.3. Decorrido o prazo recursal referente à fase de habilitação, a Comissão Permanente de Licitação procederá ao julgamento das Propostas Comerciais:

12.4. Serão desclassificadas as Propostas Comerciais que apresentarem:

- a) Condições ilegais, omissões, erros e divergência ou conflito com as exigências deste Edital;
- b) Proposta em função da oferta de outro competidor na licitação;
- c) Preço unitário simbólico ou irrisório, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações;



d) Preço excessivo, assim entendido como aquele exorbitantemente superior ao orçado pela Câmara;

e) preços globais inexequíveis na forma do art. 48 da Lei das Licitações.

12.5. Na proposta, em caso de discordância entre os valores unitário e global, prevalecerá o valor unitário.

12.6. Os erros de soma e/ou multiplicação, bem como o valor total proposto, eventualmente configurados nas Propostas Comerciais das PROPONENTES, serão devidamente corrigidos, não se constituindo, de forma alguma, como motivo para desclassificação da proposta.

C – AVALIAÇÃO FINAL DAS PROPOSTAS

12.7. - Será julgada vencedora a LICITANTE que oferecer o menor preço.

12.8. Caso a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por ME ou EPP e houver proposta apresentada por ME ou EPP em valor igual até 10% (dez por cento) superior à melhor proposta, estará configurado o empate previsto no art. 44, § 1º, da Lei Complementar nº. 123/2006.

12.9 Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

12.9.1. A ME ou a EPP mais bem classificada será convocada para, no prazo de dois dias úteis, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada classificada em 1º lugar, sob pena de preclusão do exercício do direito de desempate;

12.9.2. Não sendo vencedora a ME ou EPP mais bem classificada, na forma do subitem anterior, serão convocadas as demais ME e EPP remanescentes cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no caput desta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

12.9.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME e EPP que se encontrem no limite estabelecido no caput desta condição, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

12.10. Na hipótese da não contratação nos termos previstos na condição anterior, o objeto licitado será adjudicado, desde que cumpridas as condições de habilitação, em favor da proposta de menor preço.

12.11. A Comissão Permanente de Licitação reserva-se o direito de:

12.11.1 analisar e julgar, em outra oportunidade, o conteúdo dos envelopes apresentados:



12.11.1.1 Em se tratando de ME e EPP, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado, desde que requerido, o prazo de 2 (dois) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

12.11.1.2. As ME e EPP deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição.

12.11.1.3. A prorrogação do prazo para a regularização fiscal igualmente dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido à Comissão Permanente de Licitação.

12.11.1.4. Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado dentro dos dois dias úteis inicialmente concedidos.

12.11.1.5. A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

13. DA ADJUDICAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao autor da proposta vencedora do certame, mediante Contrato a ser firmado entre este e a Câmara Municipal de Rio Piracicaba. O adjudicatário tem o prazo de 03 (Três) dias úteis para assinatura do Contrato, contado da data de sua convocação para esse fim.

14. DOS RECURSOS

14.1 – Das decisões proferidas pela Comissão Permanente de Licitação, caberão recursos nos prazos e condições estabelecidas no art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93.

14.2. – Os recursos deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Licitação, interpostos mediante petição datilografada ou digitada, devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente, que comprovará sua condição como tal.

15. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

15.1. - A Câmara Municipal de Rio Piracicaba efetuará o pagamento decorrente da concretização do objeto licitado, por processo legal, será realizado em até 10 dias após o término do evento, sendo necessária a apresentação dos documentos fiscais devidos.

15.2. - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir da regularização dos mesmos e sua reapresentação.



15.3.- A Câmara poderá sustar o pagamento a que a contratada tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes da contratação e/ou não recolhimento de multa aplicada.

15.4. - Os pagamentos efetuados à CONTRATADA não a isentarão de suas obrigações e responsabilidades vinculadas à execução do contrato, especialmente aquelas relacionadas com a qualidade.

16. DA RESCISÃO

16.1. A CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

- a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;
- b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
- c) O conhecimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;
- d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 da lei 8.666/93.
- e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

17 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. - Recusando-se a vencedora a contratação sem motivo justificado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se à multa equivalente a 10% do valor de sua proposta, sem prejuízo da aplicação da sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar pelo prazo de até dois anos.

17.2. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no contrato, erros ou atrasos no cumprimento do contrato e quaisquer outras irregularidades, a Câmara poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

17.2.1. advertência;

17.2.2. 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10º (décimo) dia de atraso, prestação do serviço, sobre o valor da parcela, por ocorrência;



17.2.3. 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo do valor do contrato, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com a conseqüente rescisão contratual, quando for o caso;

17.2.4 - 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nos casos:

- a) inobservância do nível de qualidade dos serviços;
- b) transferência total ou parcial do contrato a terceiros;
- c) subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal da Contratante;
- d) descumprimento de cláusula contratual.

17.3. - suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Câmara, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

17.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.

17.5. O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de Rio Piracicaba, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

18 - DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1- O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do proponente, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

18.2- Toda a documentação apresentada neste instrumento convocatório e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

18.3- A Comissão Permanente de Licitação, no interesse da Câmara, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligências junto às licitantes, destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, conforme disposto no § 3º do art. 43 da Lei Federal 8.666/93.

18.4- Se houver solicitação de documentos, estes deverão ser apresentados em original ou em cópia autenticada por cartório, sendo possível, ainda, a autenticação dos mesmos pela Comissão Responsável de Licitação.



18.5.- O não cumprimento da diligência poderá ensejar a inabilitação da licitante ou a desclassificação da proposta.

18.6.- A participação do licitante nesta licitação implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridas neste instrumento convocatório, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.

18.7.- A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo a Câmara revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado, publicado na forma do item 2 para conhecimento dos participantes da licitação.

18.8. – A Câmara poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

18.9. – Fazem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

- I – Anexo I - Detalhamento do objeto;
- II – Anexo II - Proposta de Preços;
- III – Anexo III - Minuta do contrato;
- IV – Anexo IV - Declaração de cumprimento do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- V – Anexo V – Declaração de idoneidade;
- VI - Anexo VI - Declaração de Renúncia de Prazo Recursal da Fase de Habilitação;
- VII– Anexo VII - Declaração de Renúncia de Prazo Recursal da Fase de Julgamento.

18.10 Fica eleito o foro da Comarca de Rio Piracicaba, Estado de Minas Gerais, para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação.

18.11 Quaisquer elementos, informações ou esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pela servidora Inêz, na Câmara Municipal de Rio Piracicaba- Av. Dom Joaquim Silvério, 174- Centro - de 8:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas ou pelo telefone (31) 3854-1353.

Rio Piracicaba, 28 de agosto de 2014.


Inêz Aparecida Leite
Presidente da Comissão



Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo



www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br

ANEXO I AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2014, MODALIDADE CONVITE Nº 012/2014

DETALHAMENTO DO OBJETO

Item	Quantidade	Descrição minuciosa do objeto
01	01	Prestação de Serviços de Filmagem, com entrega de um DVD diário de acordo com o cronograma do evento, nos horários matutino, vespertino e noturno, nos períodos de 22 a 26 de setembro, durante a realização da 10ª Semana Cultural do Legislativo Municipal/2014.

Somando Conquistas!





Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo

ANEXO II AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2014, MODALIDADE CONVITE Nº 012/2014

PROPOSTA DE PREÇOS

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

Local e data

À
Comissão Permanente de Licitação

Ref.: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2014, CONVITE Nº 012/2014

Prezado (a) Senhor (a),

Apresentamos a V.Sa. nossa proposta para aquisição do objeto do Edital de CONVITE Nº 012/2014.

Item	Quantidade	Descrição minuciosa do objeto	Valor total
01	01	Prestação de Serviços de Filmagem, com entrega de um DVD diário de acordo com o cronograma do evento, nos horários matutino, vespertino e noturno, nos períodos de 22 a 26 de setembro, durante a realização da 10ª Semana Cultural do Legislativo Municipal/2014.	R\$

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o Sr. _____, Carteira de Identidade nº. _____ expedida em __/__/__, Órgão Expedidor _____ e CPF nº _____, como representante legal desta empresa.

Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura da licitação.

Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

Atenciosamente,

FIRMA PROPONENTE / CNPJ

REPRESENTANTE LEGAL / CNPJ



ANEXO III AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2014, CONVITE Nº 012/2014.

MINUTA DO CONTRATO

Pelo presente instrumento particular, a **CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 23.943.467/0001-70, com sede administrativa na Av. Dom Joaquim Silvério, nº 174 - Centro, Rio Piracicaba/MG, neste ato representado por seu Presidente, **TAYRONE ARCANJO GUIMARÃES**, inscrito no CPF sob o nº 013.530.926-31, RG nº MG-11.340.433, brasileiro, casado, residente à Rua Morro Agudo, nº 136 - Bairro Centro Rio Piracicaba, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado _____ inscrito no CPNJ/MF sob o n.º _____, com sede à _____ - Bairro _____, _____/_____, neste ato representado por _____ portador do CPF n.º _____ e CI n.º _____, de ora em diante denominada simplesmente **CONTRATADO**, de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, com alterações introduzidas pela Lei nº 8.883/94, Processo Licitatório nº **012/2014**, Modalidade Convite n.º **012/2014**, têm como justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente contrato é a: **Prestação de Serviços de Filmagem, durante a realização da 10ª Semana Cultural do Legislativo Municipal/2014, nos dias 22 a 26 de setembro.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

2.1.-O contratante pagará ao contratado o valor global de R\$_____.

2.2. - O pagamento será realizado em até 10 dias após o término da 10ª Semana Cultural do Legislativo/2014.

2.3 - O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, e só será efetuado mediante comprovação de regularidade das obrigações fiscais, trabalhistas e em especial junto ao INSS, relativamente à competência imediatamente anterior àquela a que se refere a remuneração auferida.

2.4.-Não será efetuado qualquer pagamento ao **CONTRATADO** enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

2.5 - O preço referido no item 2.1, incluem todos os custos e benefícios decorrentes da aquisição e dos serviços prestados, de modo a constituírem a única e total contraprestação pela execução do contrato.



Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo

2.6 - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será de 5 (cinco) dias úteis contado a partir da regularização dos mesmos e sua reapresentação.

2.7 - A Câmara Municipal poderá sustar o pagamento a que a contratada tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes da contratação e/ou não recolhimento de multa aplicada.

2.8 - Os pagamentos efetuados à **CONTRATADA** não a isentarão de suas obrigações e responsabilidades vinculadas à execução do contrato, especialmente aquelas relacionadas com a qualidade.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTAMENTO

3.1. - Por força da Lei Federal nº 10.192/2001, os preços poderão ser reajustados após a vigência contratual de 12 (doze) meses, salvo autorização de aumento concedida pelo Governo Federal.

3.2. - Decorrido o prazo acima estipulado, os preços unitários serão corrigidos monetariamente pelo INPC (IBGE) ou outro índice que venha a substituí-lo por força de determinação governamental.

3.3. - A aplicação do índice dar-se-á de acordo com a variação ocorrida entre o mês da assinatura do contrato e do 12º mês de execução do contrato, passando a vigorar o novo preço a partir do 13º mês.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

4.1. - São obrigações das partes:

I – DO CONTRATANTE:

a) Notificar a **CONTRATADA**, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades observadas na aquisição dos produtos.

II – DA CONTRATADA:

a) Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da aquisição do produto, tais como: salários, seguros de acidente, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vales-refeição, vales-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

b) Efetuar a montagem dos equipamentos necessários ao bom desempenho dos trabalhos, zelar pela segurança e responsabilizar pela qualidade dos mesmos, durante a realização do evento.



c) Substituir, de imediato, às suas expensas, o objeto do contrato que não se adequar às especificações constantes deste contrato.

d) Responder pelos danos causados diretamente ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a aquisição do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo **CONTRATANTE**.

f) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-la na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o **CONTRATANTE**.

g) A **CONTRATADA** obriga-se a manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato.

h) A **CONTRATADA** deverá fornecer à **CONTRATANTE**, um DVD diário, totalizando cinco DVDs, devidamente editado com todas as apresentações do evento, nos períodos de 22 a 26 de setembro de acordo com o cronograma do evento, nos horários matutino, vespertino e noturno.

i) Responsabiliza-se pelas despesas relativas ao deslocamento, alimentação e hospedagem, se for o caso.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. - As despesas decorrentes desta contratação correrá pela dotação orçamentária n.ºs. **01.201.01.031.0001.4243.33.90.36-D0058 e/ou 01.201.01.031.0001.4243.33.90.39-D0059**

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

6.1. - O prazo de vigência iniciará na assinatura deste e encerrar-se-á em 31/10/2014.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

7.1. - A **CONTRATANTE** poderá rescindir o Contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da **CONTRATADA**;

b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da **CONTRATADA**;



Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo

www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br



c) O conhecimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;

d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 da lei 8.666/93.

e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. - Recusando-se a vencedora a contratação sem motivo justificado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se á multa equivalente a 10% do valor de sua proposta, sem prejuízo da aplicação da sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar pelo prazo de até dois anos.

8.2. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no contrato, erros ou atrasos no cumprimento do contrato e quaisquer outras irregularidades, a Câmara poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

8.2.1. advertência;

8.2.2. 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10º (décimo) dia de atraso, prestação do serviço, sobre o valor da parcela, por ocorrência;

8.2.3. 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo do valor do contrato, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com a conseqüente rescisão contratual, quando for o caso;

8.2.4 - 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nos casos:

- a) inobservância do nível de qualidade dos serviços;
- b) transferência total ou parcial do contrato a terceiros;
- c) subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal da Contratante;
- d) descumprimento de cláusula contratual.

8.3. - suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Câmara, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

8.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.

8.5. O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de Rio Piracicaba, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data



Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo

www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br



da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

9.1. - Fica eleito o foro da comarca de Rio Piracicaba para solucionar quaisquer dúvidas quanto à execução do presente contrato.

E, por estarem justas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Rio Piracicaba, _____ de _____ de 2014.

Presidente da Câmara Municipal

CONTRATANTE

Testemunhas:

CPF N°:

CPF N°:

Somando Conquistas!



**ANEXO IV AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2014,
CARTA CONVITE Nº 012/2014.**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

MODELO "A": EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

DECLARAÇÃO

Ref.: (identificação da licitação)

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....
(data)

.....
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



**ANEXO V - AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2014,
CONVITE Nº 012/2014**

À

Comissão Permanente de Licitação
Câmara Municipal de Rio Piracicaba

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaro para devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do Procedimento Licitatório nº 012/2014, sob a Modalidade Convite nº 012/2014, instaurado por esta Casa Legislativa, que a licitante ----- não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmo a presente.

Local e data

CARIMBO E ASSINATURA



Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo



www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br

ANEXO VI AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2014,
CARTA CONVITE Nº 012/2014.

DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL
DA FASE DE HABILITAÇÃO

Proponente:

A empresa abaixo assinada, participante da Licitação nº 012/2014, Modalidade Convite nº 012/2014, por seu representante credenciado para o ato licitatório, declara, na forma e sob as penalidades da Lei Federal nº 8.666/93, obrigando a empresa que respectivamente representada, que não pretende recorrer da decisão da Comissão Permanente de Licitação (inciso III do art.43 da Lei Federal 8.666/93), **RENUNCIANDO** assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do processo licitatório.

LOCAL E DATA

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL



ANEXO VII AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2014,
CARTA CONVITE Nº 012/2014.

DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL DA FASE DE JULGAMENTO

Proponente:

A empresa abaixo assinada, participante da Licitação nº 012/2014, Modalidade Carta Convite nº 012/2014, por seu representante credenciado para o ato licitatório, declara, na forma e sob as penalidades da Lei Federal nº 8.666/93, obrigando a empresa que respectivamente representada, que não pretende recorrer da decisão da Comissão Permanente de Licitação (inciso III do art.43 da Lei Federal 8.666/93), **RENUNCIANDO** assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do processo licitatório.

LOCAL E DATA

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

Prof. Mário Lúcio Quintão Soares
& A D V O G A D O S A S S O C I A D O S

PARECER Nº 29/2014

Origem: Comissão Permanente de Licitação
Assunto: Parecer (Edital)

Chega a esta Assessoria e Consultoria promoção da Presidente da Comissão Permanente de Licitação referente ao Processo Licitatório nº 12/2014, Convite nº 12/2014, para fins de parecer na forma do parágrafo único do art. 38 da Lei Nº 8666/93.


Analisa-se.

Após promoções internas, verificou-se disponibilidade orçamentária, sendo viabilizada a confecção de edital para publicidade do ato.

Em análise jurídica da minuta, concluímos por sua regularidade e procedência.

Esse é o Parecer.

Belo Horizonte, 28 de agosto de 2014.


Prof. Dr. Mário Lúcio Quintão Soares
OAB/MG 30.856



Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo



www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Rio Piracicaba, Estado de Minas Gerais, através da Comissão Permanente de Licitação em cumprimento ao disposto no art. 21 da Lei nº 8.666/93, torna público que fará realizar Licitação na forma que segue:

Processo Licitatório nº: 012/2014

Modalidade de Licitação: Convite nº 012/2014

Síntese do objeto: *Prestação de Serviços de Filmagem, durante a 10ª Semana Cultural do Legislativo Municipal/2014, nos dias 22 a 26 de setembro, conforme anexo I e Resolução nº 383 de 20 de dezembro de 2004.*

Tipo de Licitação: Menor preço


Critério de Julgamento: Preço Global

Entrega de envelopes: 15/09/2014 às 13h30min

Abertura dos envelopes de documentação: 15/09/2014 às 14 horas

Local para informações e obtenção do Edital e anexos: Câmara Municipal de Rio Piracicaba, à Av. Dom Joaquim Silvério, 174- Centro, de 8:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas ou pelo telefone: (31) 3854-1353, falar com Inêz.

Rio Piracicaba/MG, 28 de agosto de 2014.


Inêz Aparecida Leite
Presidente da Comissão





Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo



www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br

PROTOCOLO DE ENTREGA DO CONVITE RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2014, MODALIDADE CONVITE Nº 012/2014

Recebi da Câmara Municipal de Rio Piracicaba, o Convite relativo ao
Processo Licitatório nº 012/2014, Modalidade Convite nº 012/2014.

Firma: **GEAN ALVES COTA-ME**

Endereço: PRAÇA MARIA DO ROSÁRIO CALDEIRA, 25 - CENTRO
CEP: 35.940-000 – RIO PIRACICABA - MG

Rio Piracicaba

_____, 19 de Agosto de 2014.

Somando Conquistas!

(Assinatura e Carimbo da Empresa)



Câmara

PRENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL

HB VÍDEO PRODUÇÕES
Rua: Joaquim Ferreira, 123 – SL 101
Cameirinhos - João Monlevade/MG
CEP: 35.930-003

ENDEREÇO

CEP / CODE POSTAL

PAYS



DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

- PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE
- EMS
- SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

PROCESO

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRACION

CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION

Rece *Patrícia Custina Nunes*

29/8/14



Processo L

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT

Firma: HB

ju 8442043

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

Endereço:

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm

CEP 35.930-003 - João Monlevade - MG

Câmara Municipal
Rio Piracicaba

_____, de _____ de 2014.

Somando Conquistas!

(Assinatura e Carimbo da Empresa)





Câmara

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL

ANITA MÁRÇA DE SOUZA SILVA

ENDEREÇO

Rua do Ouro, 26 B - Campestre I
35.900-081 - Itabira - MG



PROT
LIC

CEP / CODE

PAYS

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

EMS

SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

Rece
Processo L

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

Anita Márcia

DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRAISON

19/15

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION



NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Empresa: A
Endereço: F

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO CORREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT

Natália Oliveira
84224983

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm

Câmara Municipal
Rio Piracicaba

de

de 2014.

(Assinatura e Carimbo da Empresa)

Somando Conquistas!





Câm

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO

AZ CULTURA

ENDEREÇO

Rua Prof. Max de Caux, 29, Bela Vista
35.900-100, - Itabira - MG

CEP / CODE POSTAL



PR

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

EMS

SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

Renato Carlos Siqueira

DATA DE RECEBIMENTO

DATE DE LIVRATION

01/09/14

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION



Re
Processo

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Empresa
Endereço

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENT

86544505 J

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm

Câmara Municipal, _____, de _____ de 2014.
Rio Piracicaba

(Assinatura e Carimbo da Empresa)

Somando Conquistas!



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: **ANDREA MATOS MARTINS**

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR DE: **M9240977 SSP MG**

CPF: **026.976.626-00** DATA NASCIMENTO: **30/11/1975**

FILIAÇÃO: **MANOEL MARTINS ANA SOARES DE MATOS MARTINS**

PERMISSÃO: **[]** ACC: **[]** CATEG: **B**

Nº REGISTRO: **00505124349** VALIDADE: **09/10/2017** 1ª HABILITAÇÃO: **02/02/1999**

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR: *Andrea Martins*

LOCAL: **BELO HORIZONTE, MG** DATA EMISSÃO: **10/10/2012**

ASSINATURA DO EMISSOR: *[Signature]* Oliveira Santiago Muelki, Cade Detran / MG, 01148634932, MG419480730

DETRAN - MG (MINAS GERAIS)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 644402541

PROIBIDO PLASTIFICAR 644402541

Confere com o Original e Dou Fé.

Rio Piracicaba 15/10/2014

[Signature]
Inêz Aparecida Leite
Diretora Geral

[Signatures]

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE AZ CULTURA PROJETOS CULTURAIS E TURISTICOS LTDA-ME



1. ANDREA MATOS MARTINS, nacionalidade BRASILEIRA, PRODUTORA EDITORIAL, Solteira, data de nascimento 30/11/1975, nº do CPF 026.976.626-00, documento de identidade M9240977, SSP, MG, com domicílio e residência a RUA MARTITA, número 61, bairro/distrito CAMPESTRE I, município ITABIRA - MINAS GERAIS, CEP 35.900-088 e

2. MARIA JOSE DE OLIVEIRA, nacionalidade BRASILEIRA, TURISMOLOGA, Divorciada, nº do CPF 990.305.276-68, documento de identidade MG7235711, SSP, MG, com domicílio e residência a RUA GARDENIA, número 190, bairro/distrito SAO PEDRO, município ITABIRA - MINAS GERAIS, CEP 35.900-970.

Constituem uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o nome empresarial de AZ CULTURA PROJETOS CULTURAIS E TURISTICOS LTDA-ME, e a expressão de fantasia de AZ CULTURA PROJETOS CULTURAIS E TURISTICOS, e terá sede e domicílio na RUA GARDENIA, número 190, LETRA: A;, bairro/distrito SAO PEDRO, município ITABIRA - MG, CEP 35.900-970.

Cláusula Segunda - O objeto social será ORGANIZACAO DE EVENTOS CULTURAIS E ARTISTICOS, ORGANIZACAO E PROMOCAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, LEILÕES, CONVENCOES, CONFERENCIAS E EXPOSICOES COMERCIAIS E PROFISSIONAIS COM OU SEM PESSOAL, PRODUCAO TEATRAL E MUSICAL, PRODUCAO DE ESPETACULOS DE DANCA, CIRCENSES, RODEIOS E SONORIZACAO E ILUMINACAO DE EVENTOS E ORGANIZACAO DE EVENTOS TURISTICOS..

Cláusula Terceira - A sociedade iniciará suas atividades em 26/10/2011 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quarta - O capital social será R\$ 20.000,00 (VINTE MIL reais) dividido em 20.000 quotas no valor nominal R\$ 1,00 (UM real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

NOME	<i>Confere com o Original e Dou Fé.</i>	Nº DE QUOTAS	VALOR R\$
ANDREA MATOS MARTINS	<i>Rio Piracicaba 15/09/14</i>	10.000	10.000,00
MARIA JOSE DE OLIVEIRA	<i>[Signature]</i>	10.000	10.000,00
TOTAL	<i>Inéz Aparecida Leite</i>	20.000	20.000,00

Inéz Aparecida Leite

Diretora Geral

Cláusula Quinta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sexta - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Sétima - A administração da sociedade caberá à administradora/sócia ANDREA MATOS MARTINS à administradora/sócia MARIA JOSE DE OLIVEIRA, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Cláusula Oitava - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de



[Handwritten signatures and initials]

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE AZ CULTURA PROJETOS CULTURAIS E TURISTICOS LTDA-ME



suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Nona - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Décima - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula Décima Primeira - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Segunda - Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Terceira - O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Quarta - Fica eleito o foro de ITABIRA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 3 vias de igual teor e forma.

ITABIRA, 26 de Outubro de 2011.



Maria Jose de Oliveira
MARIA JOSE DE OLIVEIRA

Sócio/Administrador

Andrea Matos Martins
ANDREA MATOS MARTINS

Sócio/Administrador

Confere com o Original e Dou Fé.

Rio Piracicaba 15/10/11

Inez Aparecida Leite
Diretora Geral

Cartório 2º **Ofício de Notas**

Reconheço a firma indicada por autenticidade
ANDREA MATOS MARTINS

Dou fé. Itabira, 24/11/2011 - 14:15:52
Em Testemunho da verdade ATARYIARDK
ADRIANA DE CASSIA RIBEIRO FRANÇA - Tabelã Substituta
Art. 3º Lei 15.424 Emol. R\$ 3,04 - TX R\$ 1,01 - RC R\$ 0,18 -
Rua Guarda Mor Custódio, 155 - Centro - Itabira - MG - (31)



Cartório 2º **Ofício de Notas**

Reconheço a firma indicada por semelhança
MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA

Dou fé. Itabira, 24/11/2011 - 14:14:32
Em Testemunho da verdade ATARYIAA
ADRIANA DE CASSIA RIBEIRO FRANÇA - Tabelã Substituta
Art. 3º Lei 15.424 Emol. R\$ 3,04 - TX R\$ 1,01 - RC R\$ 0,18 -
Rua Guarda Mor Custódio, 155 - Centro - Itabira - MG - (31)



Confere com o Original e Data Fe

Rio Piracicaba 13 109115

Contec-Contabilidade Técnica Ltda.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 01

Inêz Aparecida Leite
Diretora Geral

AZ CULTURA PROJETOS CULTURAIS E TURISTICOS LTDA-ME

CNPJ: 14.754.514/0001-47

ANDREA MATOS MARTINS, brasileira, solteira, Produtora Editorial, nascida aos 30/11/1975, portadora do CPF nº. 026.976.626-00, documento de identidade nº. M-9.240.977, expedida pela Secretaria de Segurança Pública/MG, residente e domiciliado à Rua Martita, 61 Cep: 35.900.088, Bairro Campestre, Itabira/MG,

MARIA JOSE DE OLIVEIRA, brasileira, divorciada, Turismologa, nascida aos 13/02/1973, portadora do CPF nº. 990.305.276-68, documento de identidade nº. MG-7.235.711, expedida pela Secretaria de Segurança Pública/MG, residente e domiciliado a Rua Gardênia, 190, Bairro São Pedro, Itabira/MG, CEP-35900-970 únicas sócias da Sociedade Empresária Limitada denominada "**AZ CULTURA PROJETOS CULTURAIS E TURISTICOS LTDA**", inscrita no CNPJ sob o nº. 14.754.514/0001-47 e devidamente registrada na JUCEMG sob o NIRE 3120938646-6 em 13/12/2011, **RESOLVEM** de comum acordo alterar o seu documento de constituição e o fazem mediante as seguintes cláusulas e condições:

1ª. Clausula-Nesta data é admitida na sociedade à sócia **GABRIELA OLIVEIRA DINIZ**, brasileira, empresaria nascida aos 09/12/1992, solteira, portadora documento identidade MG-16.114.344, expedida pela Secretaria de Segurança Pública/MG e CPF 113.917.396-04, residente e domiciliada a Rua Gardênia, 190, Bairro São Pedro, Itabira/MG, CEP- 35900-970.

2ª. Clausula-MARIA JOSE DE OLIVEIRA acima qualificado, proprietário de 10.000 (Dez mil) quotas no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), retira-se da sociedade cedendo e transferindo, dando plena e geral quitação do total de suas quotas para Gabriela Oliveira Diniz, dando com assinatura da presente alteração ampla e irrevogável quitação. O Capital Social fica assim distribuído entre os sócios:

NOME	Nº. QUOTAS	%	VALOR R\$
Andréa Matos Martins	50 quotas	50%	R\$ 10.000,00
Gabriela Oliveira Diniz	50 quotas	50%	R\$ 10.000,00
TOTAL	100 quotas	100%	R\$ 20.000,00

3ª Clausula- O objeto social que era Organização de Eventos Culturais e Artísticos, Organização e Promoção de Feiras, Congressos, Leiloes, Convenções, Conferencias e Exposições Comerciais e Profissionais com ou sem Pessoal, Produção Teatral e Musical, Produção e Promoção de Espetáculos de Dança, Circenses, Rodeios e Sonorização e Iluminação de Eventos, passa neste ato para Organização de eventos culturais, artísticos e turísticos, organização e promoção de feiras, congressos, leiloes, convenções, conferencias e exposições comerciais e profissionais com ou sem pessoal, produção teatral, musical espetáculos de dança, circenses, rodeios, sonorização e iluminação de eventos, produção de filmes e atividades de gravação de som e de edição de musica.

SUGERE-SE, a seguir, consolidar o contrato social, reproduzindo todas as suas cláusulas, assim;

4ª. Clausula- À vista da modificação ora ajustada consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

ANDREA MATOS MARTINS, brasileira, solteira, Produtora Editorial, nascida aos 30/11/1975, portadora do CPF nº. 026.976.626-00, documento de identidade nº. M-9.240.977, expedida pela Secretaria de Segurança Pública/MG, residente e domiciliado à Rua Martita, 61 Cep: 35.900.088, Bairro Campestre, Itabira/MG,

[Handwritten signatures and initials]

Contec-Contabilidade Técnica Ltda.

GABRIELA OLIVEIRA DINIZ, brasileira, empresaria, nascida aos 09/12/1992, solteira, portadora de documento identidade MG-16.114.344, expedida pela Secretaria de Segurança Pública/MG e CPF 113.917.396-04, residente e domiciliada a Rua Gardênia, 190, Bairro São Pedro, Itabira/MG, CEP- 35900-970.

1ª. **Clausula**-Por este instrumento fica consolidada uma Sociedade Limitada, que gira sob a razão social de "AZ CULTURA PROJETOS CULTURAIS E TURISTICOS LTDA", e nome fantasia AZ CULTURA PROJETOS CULTURAIS E TURISTICOS, com sede à Rua Gardênia, 190 Bairro São Pedro, Itabira/MG, CEP- 35900-970.

2ª. **Clausula**-O Capital social é de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) dividido em 20.000 (vinte mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada uma já integralizadas em moeda corrente Nacional, e distribuído entre os sócios da seguinte forma e proporção:

NOME	Nº. QUOTAS	%	VALOR R\$
Andréa Matos Martins	50 quotas	50%	R\$ 10.000,00
Gabriela Oliveira Diniz	50 quotas	50%	R\$ 10.000,00
TOTAL	100 quotas	100%	R\$ 20.000,00

3ª. **Clausula**-O objeto social será de Organização de eventos culturais, artísticos e turísticos, organização e promoção de feiras, congressos, leilões, convenções, conferências e exposições comerciais e profissionais com ou sem pessoal, produção teatral, musical espetáculos de dança, circenses, rodeios, sonorização e iluminação de eventos, produção de filmes e atividades de gravação de som e de edição de música.

4ª. **Clausula**-A sociedade iniciou suas atividades em 26/10/2011 e seu prazo de duração é indeterminado.

5ª. **Clausula**-As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se posta à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6ª. **Clausula**-A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

7ª. **Cláusula**-A administração e a gerência geral da sociedade serão exercidas pelas sócias ANDREA MATOS MARTINS e GABRIELA OLIVEIRA DINIZ, em conjunto ou separadamente, cabendo aos mesmos a representação ativa ou passiva da sociedade, judicial ou extrajudicial, podendo praticar todos os atos necessários ao cumprimento do objeto social sempre no interesse da sociedade, perante instituições, financeiras e bancárias, fornecedores e clientes em geral, autarquias e demais repartições públicas, federais, estaduais e municipais, enfim, em todas as relações junto a terceiros.

8ª **Cláusula** – Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

9ª **Cláusula** - AS administradoras ANDREA MATOS MARTINS e GABRIELA OLIVEIRA DINIZ declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Contec-Contabilidade Técnica Ltda.

Parágrafo único - A sociedade poderá passar procuração para terceiros sempre que se fizer necessário, desde que específica.

10ª Cláusula - As sócias quotistas declaram que trimestralmente serão realizadas reuniões para avaliações econômico-financeiras e outros assuntos inerentes à atividade empresarial e que não será necessária lavratura do livro de atas.

11ª Cláusula - Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação as seus sócios.

12ª Cláusula - Todo dia 31 dezembro de cada ano será procedido o levantamento do balanço do exercício, sendo os lucros ou prejuízos verificados distribuídos ou suportados pelos sócios, na proporção de suas quotas de capital social.

13ª Cláusula - O presente instrumento obriga a cumprirem todas as cláusulas nele constantes, não só os contratantes como também seus sucessores.

14ª Cláusula - Os casos omissos neste instrumento serão regulados de acordo com a legislação vigente, ficando eleito o Foro da Comarca de Itabira - Minas Gerais, preterindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja a dirimir quaisquer dúvidas oriundas em sua vigência.

15ª Cláusula - As demais cláusulas e condições contidas no primitivo contrato de constituição e que aqui não foram mencionadas, continuam em pleno vigor.

E, por estarem assim, justas e contratadas entre si, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir a presente Alteração Contratual, assinando-o, em três vias de igual forma e teor, seguindo a primeira a arquivamento na Junta Comercial do Estado de /MG e as demais depois de registradas, ficarão em poder dos contratantes.

ITABIRA, 04 de janeiro de 2012.




ANDREA MATOS MARTINS

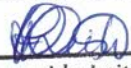


GABRIELA OLIVEIRA DINIZ


MARIA JOSE DE OLIVEIRA

Confere com o Original e Dou Fé.

Rio Piracicaba 15/109/14


Inez Aparecida Leite
Diretora Geral



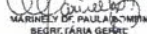
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 4734589
EM 12/03/2012

#AZ CULTURA PROJETOS CULTURAIS E TURISTICOS LTDA-ME#

Travessa João Pinheiro, nº. 09 - Sala 22 - Bairro

PROTÓCOLO: 12/058.132-9

AF0016754


MARIBEL DE PAULA
SECRETÁRIA GERAL

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02

AZ CULTURA PROJETOS CULTURAIS E TURISTICOS LTDA-ME

CNPJ: 14.754.514/0001-47

 Inez Aparecida Leite
 Diretora Geral

ANDREA MATOS MARTINS, brasileira, solteira, Produtora Editorial, nascida aos 30/11/1975, portadora do CPF nº, 026.976.626-00, documento de identidade nº. M-9. 240.977, expedida pela Secretaria de Segurança Pública/MG, residente e domiciliado à Rua Martita, 61 Cep: 35.900.088, Bairro Campestre, Itabira/MG.

GABRIELA OLIVEIRA DINIZ, brasileira, empresaria nascida aos 09/12/1992, solteira, portadora documento identidade MG-16.114.344, expedida pela Secretaria de Segurança Publica/MG e CPF 113.917.396-04, residente e domiciliada na Rua Gardênia, 190, A Bairro São Pedro, Itabira/MG CEP-35900-970

1º Clausula: Por este instrumento fica consolidada uma Sociedade Limitada, que gira sob a razão social de “AZ CULTURA PROJETOS CULTURAIS E TURISTICOS LTDA” e nome fantasia AZ CULTURA PROJETOS CULTURAIS E TURISTICOS, com sede Rua Gardênia, 190, A, Bairro São Pedro, Itabira/MG CEP-35900-970.

2º Clausula: O Capital social e de 20.000,00 (vinte mil reais) quotas de valor nominal R\$1,00 (um real) cada uma já integralizadas em moeda corrente Nacional, e distribuídas entre os sócios da seguinte forma e proporção:

Nome	N. QUOTAS	%	VALOR R\$
Andrea Matos Martins	50 quotas	50%	R\$ 10.000,00
Gabriela Oliveira Diniz	50 quotas	50%	R\$ 10.000,00
TOTAL	100 quotas	100%	R\$ 20.000,00

3º Clausula- O objeto social que era Organização de Eventos Culturais, Artísticos e Turísticos, Organização e Promoção de Feiras, Congressos, Leilões, Convenções Conferências e Exposição Comerciais e Profissionais com ou sem pessoal, Produção Teatral e Musical, Espetáculo de Dança, Circenses, Rodeios, Sonorização e Iluminação de Eventos, Produção de Filmes e Atividades de Gravação de som e de Edição de Música, passa neste ato para: Produção de Filmes para Publicidade; Organização de eventos Culturais, Artísticos e Turísticos, Organização de Feiras; Congressos, Exposições e Festas; Filmagem de Festas e eventos; Alimentação para eventos e recepções; Operadores turísticos; Produção e Exibição Cinematográfica; Agenciamento de espaços para publicidade; Edição integrada de revista, impressão de cadastros, listas e outros produtos gráficos; Exploração, Restauração e Conservação de lugares e Prédios Históricos; Atividades de ensino; Produção de espetáculos de Rodeios. Vaquejadas e similares; Promoção de Vendas; Produção e Ensino Musical; Produção e Ensino de Produção de Dança; Ensino de Artes Cênicas; Ensino de Arte e Cultura; Produção de Fotografia; Distribuição cinematográfica, de Vídeo e de programa de televisão; Treinamento em Desenvolvimento

Inêz Aparecida Leite

Profissional e Gerencial; Produção e Promoção de Eventos Esportivos; Produção de Espetáculos Circense, de Marionetes e Similares; Sonorização e Iluminação; Gravação de som e edição de Música; Mixagem Sonora em Produção Audiovisual; Sinalização em Vias Públicas, Portos e Aeroportos; Atividades em Biblioteca e arquivos; Atividades de Jardins Botânicos, Zoológicos, Parques nacionais, Reservas Ecológicas e Áreas de Proteção Ambiental.



SUGERE-SE, a seguir, consolidar o contrato social, reproduzindo todas as suas cláusulas, assim:

4º Clausula- A vista da modificação ora ajustada consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

ANDREA MATOS MARTINS, brasileira, solteira, Produtora Editorial, nascida aos 30/11/1975, portadora do CPF nº, 026.976.626-00, documento de identidade nº. M-9. 240.977, expedida pela Secretaria de Segurança Publica/MG, residente e domiciliado à Rua Martita, 61 - Cep: 35.900.088, Bairro Campestre, Itabira/MG.

GABRIELA OLIVEIRA DINIZ, brasileira, empresaria nascida aos 09/12/1992, solteira, portadora documento identidade MG-16.114.344, expedida pela Secretaria de Segurança Publica/MG e CPF 113.917.396-04, residente e domiciliada na Rua Gardênia, 190, Bairro São Pedro, Itabira/MG CEP-35900-970

1º Clausula: Por este instrumento fica consolidada uma Sociedade Limitada, que gira sob a razão social de "AZ CULTURA PROJETOS CULTURAIS E TURISTICOS LTDA" e nome fantasia AZ CULTURA PROJETOS CULTURAIS E TURISTICOS, com sede Rua Gardênia, 190, Bairro São Pedro, Itabira/MG CEP-35900-970.

2º Clausula: O Capital social e de 20.000,00 (vinte mil reais) quotas de valor nominal R\$1,00 (um real) cada uma já integralizadas em moeda corrente Nacional, e distribuídas entre os sócios da seguinte forma e proporção:

Nome	N. QUOTAS	%	VALOR RS
Andrea Matos Martins	50 quotas	50%	R\$ 10.000,00
Gabriela Oliveira Diniz	50 quotas	50%	R\$ 10.000,00
TOTAL	100 quotas	100%	R\$ 20.000,00

3º Clausula - O objeto social será de Produção de Filmes para Publicidade; Organização de eventos Culturais, Artísticos e Turísticos, Organização de Feiras; Congressos, Exposições e Festas; Filmagem de Festas e eventos; Alimentação para eventos e recepções; Operadores turísticos; Produção e Exibição Cinematográfica; Agenciamento de espaços para publicidade; Edição integrada de revista, impressão de cadastros, listas e outros produtos gráficos; Exploração, Restauração e Conservação de lugares e Prédios Históricos; Atividades de ensino; Produção de espetáculos de Rodeios. Vaquejadas e similares; Promoção de Vendas; Produção e Ensino Musical; Produção e Ensino de Produção de Dança; Ensino de Artes Cênicas; Ensino de Arte e Cultura; Produção de Fotografia; Distribuição cinematográfica, de Vídeo e de programa

Gabriela D. Diniz

Handwritten signatures and notes, including "DUP" and "Martins".

Inêz Aparecida Leite

de televisão; Treinamento em Desenvolvimento Profissional e Gerencial; Produção e Organização de Eventos Esportivos; Produção de Espetáculos Circense, de Marionetes e Similares; Sonorização e Iluminação; Gravação de som e edição de Música; Mixagem Sonora em Produção Audiovisual; Sinalização em Vias Públicas, Portos e Aeroportos; Atividades em Biblioteca e arquivos; Atividades de Jardins Botânicos, Zoológicos, Parques nacionais, Reservas Ecológicas e Áreas de Proteção Ambiental.



4º Clausula - A sociedade iniciou suas atividades em 26/10/2011 e seu prazo de duração é indeterminado.

5º Clausula-As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se posta à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6º Clausula- A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

7º Clausula- A administração e a gerencia geral da sociedade serão exercidas pelas sócias: ANDREA MATOS MARTIS E GABRIELA OLIVEIRA DINIZ, em conjunto ou separadamente, cabendo aos mesmos à representação ativa ou passiva da sociedade judicial ou extrajudicial, podendo praticar todos os atos necessários ao cumprimento do objeto social sempre no interesse da sociedade, perante instituições, financeiras e bancárias, fornecedores e clientes em geral, autarquias e demais repartições publicas, federais, estaduais e municipais, enfim, em todas as relações junto a terceiros.

8º Clausula- Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a titulo de “pro labore” observadas às disposições regulamentares pertinentes.

9º Clausula- As administradoras ANDREA MATOS MARTIS E GABRIELA OLIVEIRA DINIZ, declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Parágrafo único – A sociedade poderá passar procuração para terceiros sempre que se fizer necessário, desde que especifica.

10º Clausula- As sócias quotistas declaram que trimestralmente serão realizadas reuniões para avaliações econômico-financeiras e outros assuntos inerentes à atividade empresarial e que não será necessária lavratura do livro de atas.

11º Clausula- Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuara suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Gabriela O. Diniz

Andrea Matos Martis

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação as seus sócios

12º Clausula- Todo dia 31 de dezembro de cada ano será procedido o levantamento do balanço do exercício, sendo os lucros ou prejuízos verificados distribuídos ou suportados pelos sócios, na proporção de suas quotas de capital social.

13º Clausula- O presente instrumento obriga a cumprirem todas as cláusulas nele constantes, não só os contratantes como também seus sucessores.

14º Clausula- Os casos omissos neste instrumento serão regulados de acordo com a legislação vigente, ficando eleito o Foro da Comarca de Itabira- Minas Gerias, preterindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja a dirimir quaisquer duvidas oriundas em sua vigência.


15º Clausula- As demais clausulas e condições contidas no primitivo contrato de constituição e que aqui não foram mencionadas, continuam em pleno vigor.

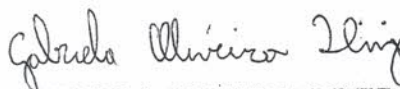
E, por estarem assim, justas e contratadas entre si, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir a presente Alteração Contratual, assinando-o, em três vias de igual forma e teor, seguindo a primeira arquivamento na Junta Comercial o Estado de /MG e as demais depois de registradas, ficarão em poder dos contratantes.

ITABIRA, 31 DE JULHO DE 2012.


ANDREA MATOS MARTINS

Confere com o Original e Dou Fé.

Rio Piracicaba 15 / 09 / 12

Inez Aparecida Leite
Diretora Geral


GABRIELA OLIVEIRA DINIZ



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 4901535
EM 07/08/2012
#AZ CULTURA PROJETOS CULTURAIS E TURISTICOS LTDA-ME#

PROTOCOLO: 12/494.216-4


MARNELY DE PAULA SCHYM
SECRETARIA GERAL

JUCEMG

AE0743163





Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
14.754.514/0001-47
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
13/12/2011

NOME EMPRESARIAL
AZ CULTURA PROJETOS CULTURAIS E TURISTICOS LTDA - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
AZ CULTURA PROJETOS CULTURAIS E TURISTICOS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
59.11-1-02 - Produção de filmes para publicidade

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos
59.14-6-00 - Atividades de exibição cinematográfica
73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação
58.23-9-00 - Edição integrada à impressão de revistas
58.29-8-00 - Edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos
79.12-1-00 - Operadores turísticos
73.19-0-02 - Promoção de vendas
90.01-9-02 - Produção musical
85.92-9-01 - Ensino de dança
74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina
59.13-8-00 - Distribuição cinematográfica, de vídeo e de programas de televisão
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos
90.01-9-04 - Produção de espetáculos circenses, de marionetes e similares
91.02-3-02 - Restauração e conservação de lugares e prédios históricos
59.11-1-99 - Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente
90.01-9-03 - Produção de espetáculos de dança
90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação
59.12-0-02 - Serviços de mixagem sonora em produção audiovisual

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LOGRADOURO
R GARDENIA

NÚMERO
190

COMPLEMENTO
LETRA: A;

CEP
35.900-970

BAIRRO/DISTRITO
SAO PEDRO

MUNICÍPIO
ITABIRA

UF
MG

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
13/12/2011

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 08/09/2014 às 13:27:48 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO
14.754.514/0001-47
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
13/12/2011

NOME EMPRESARIAL
AZ CULTURA PROJETOS CULTURAIS E TURISTICOS LTDA - ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos

85.92-9-03 - Ensino de música

91.01-5-00 - Atividades de bibliotecas e arquivos

59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música

56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê

91.03-1-00 - Atividades de jardins botânicos, zoológicos, parques nacionais, reservas ecológicas e áreas de proteção ambiental

85.92-9-02 - Ensino de artes cênicas, exceto dança

85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente

90.01-9-05 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares

91.02-3-01 - Atividades de museus e de exploração de lugares e prédios históricos e atrações similares

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LOGRADOURO
R GARDENIA

NÚMERO
190

COMPLEMENTO
LETRA: A;

CEP
35.900-970

BAIRRO/DISTRITO
SAO PEDRO

MUNICÍPIO
ITABIRA

UF
MG

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
13/12/2011

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **08/09/2014** às **13:27:48** (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 08/09/2014



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **AZ CULTURA PROJETOS CULTURAIS E TURISTICOS LTDA - ME**
CNPJ: **14.754.514/0001-47**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

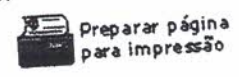
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 10:32:50 do dia 05/08/2014 <hora e data de Brasília>.
Válida até 01/02/2015.
Código de controle da certidão: **ED19.31A9.B259.8FDF**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nova Consulta



Câmara Municipal de Rio Piracicaba
Conferido na Internet
Data 15 / 09 / 14

Presidente da Comissão de Licitação

CURC



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS Negativa	CERTIDÃO EMITIDA EM: 04/08/2014
	CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 02/11/2014

NOME: AZ CULTURA PROJETOS CULTURAIS E TURISTICOS LTDAME

CNPJ/CPF: 14.754.514/0001-47

LOGRADOURO: RUA GARDENIAS NÚMERO: 190

COMPLEMENTO: BAIRRO: SAO PEDRO CEP: 35900132

DISTRITO/POVOADO: MUNICÍPIO: ITABIRA UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;
2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: <http://www.fazenda.mg.gov.br>
=> Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2014000072232417

Câmara Municipal de Rio Piracicaba
Conferido na Internet
Data 15/09/14

Presidente da Comissão de Liquidação

Handwritten signatures and notes on the right side of the document.



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nº 2014 / 8526

CNPJ/CPF: 14.754.514/0001-47

CONTRIBUINTE: AZ CULTURA PROJETOS CULTURAIS E TURISTICOS LTDA. - ME

Finalidade: Concorrência

Conforme determina o Inciso I do Art. 175 da Lei 3404/97, certificamos que, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima, que vierem a ser apuradas, NÃO CONSTAM, até a presente data, pendências em seu nome, relativas aos tributos municipais. Esta certidão refere-se exclusivamente a situação do contribuinte quanto a débitos inscritos ou não em Dívida Ativa Municipal, não constituindo por conseguinte, prova de inexistência de débitos que ainda possam ser apurados pelo fisco.

Esta certidão será válida por 90 dias.

Itabira, 04 de Agosto de 2014

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço: <http://www.itabira.mg.gov.br>

Código de Autenticidade: 175735495175735

Certidão emitida com base no Decreto N. 1.281/2009.



Handwritten signatures and initials:
- Top right: *UMA*
- Middle right: *J. Martins*
- Bottom right: *Handwritten signature*
- Far bottom right: *Handwritten signature*



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E
ÀS DE TERCEIROS

Nº 170202014-88888514

Nome: AZ CULTURA PROJETOS CULTURAIS E TURISTICOS LTDA - ME

CNPJ: 14.754.514/0001-47

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 05/06/2014.

Válida até 02/12/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Handwritten signatures and initials:




IMPRIMIR

VOLTAR



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 14754514/0001-47
Razão Social: AZ CULTURA PROJETOS CULTURAIS E TIRISTIC
Endereço: RUA GARDENIA / SAO PEDRO / ITABIRA / MG / 35900-970

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/08/2014 a 23/09/2014

Certificação Número: 2014082510544732144982

Informação obtida em 08/09/2014, às 13:27:56.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Handwritten signatures and initials:
MURF
Handwritten signature
Handwritten signature
Handwritten signature
Handwritten signature



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AZ CULTURA PROJETOS CULTURAIS E TURISTICOS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 14.754.514/0001-47
Certidão nº: 46061407/2014
Expedição: 31/03/2014, às 11:47:15
Validade: 26/09/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AZ CULTURA PROJETOS CULTURAIS E TURISTICOS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 14.754.514/0001-47, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Câmara Municipal de Rio Piracicaba
Conferido na Internet
Data <u>15 / 09 / 14</u>
Presidente da Comissão de Licitação

Dúvidas e sugestões: cnat@tst.jus.br




175153/14 CERTIDÃO CÍVEL NEGATIVA - PESSOA NATURAL/JURÍDICA - ESPECÍFICA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de CONCORDATA PREVENTIVA, CONCORDATA SUSPENSIVA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL NADA CONSTA em tramitação contra:
AZ CULTURA PROJETOS CULTURAIS E TURISTICOS LTDA - ME

A PRESENTE CERTIDÃO NÃO EXCLUI A POSSIBILIDADE DA EXISTÊNCIA DE OUTRAS AÇÕES DE NATUREZA DIVERSA DAQUELAS AQUI MENCIONADAS.

Observações da(o) Escrivã(o) do Judicial:
NOME FANTASIA: AZ CULTURA PROJETOS CULTURAIS E TURISTICOS

ITABIRA, 03 de SETEMBRO de 2014 - 15:14:02

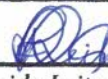

NILMA DE OLIVEIRA ASSIS
ESCRIVÃ(O) DO JUDICIAL

ATENÇÃO:

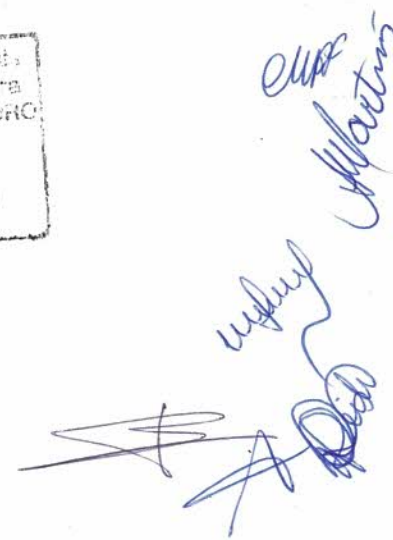
Certidão composta de 001 folha(s).
A presente certidão abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal.
Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indicio de possível adulteração ou tentativa de fraude.
Esta certidão só é válida no original ou devidamente autenticada por oficial público.
Para maior segurança, confira a grafia do nome solicitado, a data e hora de emissão.
IBENTO DE PAGAMENTO. Provimento-conjunta nº 12/2010

FÓRUM DESEMBARGADOR DRUMOND
PÇ. DR. NELSON LIMA GUIMARÃES S/Nº BAIRRO: PARÁ CEP: 35920000
ITABIRA - MINAS GERAIS

Confere com o Original e Dou Fé.
Rio Piracicaba 15/109114


Inês Aparecida Leite
Diretora Geral

Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
Justiça de 1ª Instância - Comarca de Itabira
ADMINISTRAÇÃO E APOIO À DIREÇÃO DO FÓRUM
Edifício do Fórum Desembargador Drumond
Praça Dr. Nelson Lima Guimarães, s/nº
Bairro Pará - CEP 35.900-042 - Itabira - MG
Fone: (31) 3835-8700



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a Empresa **AZ Cultura Projetos Culturais e Turístico LTDA- ME, CNPJ n°:14754514/0001-47** com sede na Rua Gardênia, Nº 190 A, Bairro São Pedro, Itabira, MG, CEP: 35900-970, prestou serviço de Produção de um filme institucional para a Prefeitura Municipal de Dores de Guanhões, que foi realizado em setembro de 2011. A empresa prestou o serviço, com o objetivo de fazer uma coletânea de informações: Histórica; Cultural, Turística e do desenvolvimento do município. Essas informações foram registradas através de um vídeo institucional personalizado para a Prefeitura. O trabalho, conforme contrato, desenvolveu: Pesquisa, Filmagem, Produção, Pós produção, Finalização e Produto final: Filme de 40 minutos.

Além do filme foi realizado o lançamento do mesmo no dia 30 de janeiro de 2011. O evento para lançamento do filme contou com a participação de uma Jornalista e apresentação de uma banda de Sertanejo Universitário. Sendo que todo o processo de contratação de banda, telão e cerimonial foi de responsabilidade da AZ Cultura.

Os serviços foram executados em conformidade com as especificações técnicas e demais condições estipuladas no contrato firmado entre as partes, apresentando capacidade técnica e operacional satisfatórias. A empresa cumpriu suas atividades com presteza e qualidade, não constando em nossos arquivos nada que a desabone até a presente data.

Data: 13 de março de 2012

[Assinatura]
LG Estrutura e Eventos – CNPJ: 13.514.036/0001-35

13.514.036/0001-35
LÚCIO GERALDO DE SOUZA
RUA MONSENHOR JÚLIO ENGRÁCIA, 203 A
CENTRO - CEP 35.900-016
ITABIRA - MG

Lúcio Geraldo de Souza – CNPJ: 13.514.036/0001-35 Insc Estadual – 001.760.2600-42
Rua Monsenhor Júlio Engrácia n-203 – Centro – Cep 35.900-016 – Tel: (31) 84661462
E-mail: lgestruturas@yahoo.com.br Itabira - Minas Gerais - Brasil

[Assinatura]
[Assinatura]
[Assinatura]

[Assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO

Praça Alcino Quintão, 20 Centro – CEP 35880-000 MG

TEL. (31)3867-1122



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a Empresa **AZ Cultura Projetos Culturais e Turístico LTDA- ME**, CNPJ n°:14.754.514/0001-47 com sede na Rua Gardênia, Nº 190 A, Bairro São Pedro, Itabira, MG, CEP: 35900-970, prestou serviço de Produção de um filme institucional para a Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Rio Abaixo, que foi realizado em abril de 2014. A empresa prestou o serviço, com o objetivo de fazer uma coletânea de informações: Histórica; Cultural, Turística e do desenvolvimento do município. Essas informações foram registradas através de um vídeo institucional personalizado para a Prefeitura. O trabalho, conforme contrato, desenvolveu: Pesquisa, Filmagem, Produção, Pós produção, Finalização e Produto final: Filme de 15 minutos.

Os serviços foram executados em conformidade com as especificações técnicas e demais condições estipuladas no contrato firmado entre as partes, apresentando capacidade técnica e operacional satisfatórias. A empresa cumpriu suas atividades com presteza e qualidade, não constando em nossos arquivos nada que a desabone até a presente data.

Santo Antônio do Rio Abaixo, 12 de agosto de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO

18.303.248/0001-97

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO
ANTONIO DO RIO ABAIXO
PRAÇA ALCINO QUINTÃO, Nº 20
CENTRO CEP.: 35880-000

SANTO ANTONIO DO RIO ABAIXO-MG

Confere com o Original e Dou Fé.

Rio Piracicaba 15/09/14

Inez Aparecida Leite
Diretora Geral



CULTURA



**ANEXO IV AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2014,
CARTA CONVITE Nº 012/2014.**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

REFERÊNCIA: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2014, CONVITE Nº 012/2014

AZ Cultura Projetos Culturais e Turísticos LTDA ME, estabelecida na Rua Gardênia 190-A, bairro São Pedro, CEP:35900-970 em Itabira, MG inscrita no CNPJ sob n.º 14.74.514/0001-47, neste ato representado pelo sócio quotista, **Andréa Matos Martins**, CPF n.º: 026.976.626-00, RG: M9.240.977- SSPMG, brasileira, solteira, Produtora Editorial, residente a Rua Professor Marx D' Caux, 29- Bela Vista , Itabira MG, CEP.: 35.900-100, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

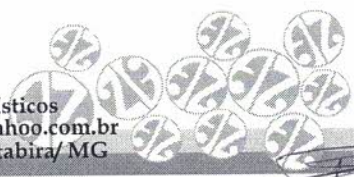
Itabira 15, de setembro de 2014

**AZ Cultura Projetos Culturais e Turísticos LTDA ME,
CNPJ n.º: 14.74.514/0001-47**

Andréa Matos Martins

CPF n.º: 026-976-626-00, RG n.º: M.9.240-977

14.754.514/0001-47
AZ Cultura Projetos Culturais
e Turísticos Ltda - ME
Rua Gardênia, 190 A - São Pedro
CEP 35900-970 Itabira - MG





CULTURA



**ANEXO V - AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2014,
CONVITE Nº 012/2014**

À

Comissão Permanente de Licitação
Câmara Municipal de Rio Piracicaba

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaro para devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do Procedimento Licitatório nº 012/2014, sob a Modalidade Convite nº 012/2014, instaurado por esta Casa Legislativa, que a licitante **AZ Cultura Projetos Culturais e Turísticos LTDA ME**, estabelecida na Rua Gardênia 190-A, bairro São Pedro, CEP:35900-970 em Itabira, MG inscrita no CNPJ sob n.º **14.74.514/0001-47**, neste ato representado pelo sócio quotista, **Andréa Matos Martins**, CPF n.º: **026.976.626-00**, RG: **M9.240.977- SSPMG**, brasileira, solteira, Produtora Editorial, residente a Rua Professor Marx D' Caux, 29- Bela Vista , Itabira MG, CEP.: 35.900-100 não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmo a presente.

Itabira, 15 de setembro de 2014



AZ Cultura Projetos Culturais e Turísticos LTDA ME,
CNPJ n.º: 14.74.514/0001-47
Andréa Matos Martins
CPF n.º: 026-976-626-00, RG n.º: M.9.240-977

14.754.547.001-47
AZ Cultura Projetos Culturais
e Turísticos Ltda - ME
Rua Gardênia, 190 A - São Pedro
CEP: 35.900-970 - Itabira - MG







**ANEXO VI AO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 012/2014
CARTA CONVITE N.º 012/2014**

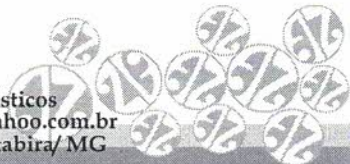
**DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL
DA FASE DE HABILITAÇÃO**

A empresa **AZ Cultura Projetos Culturais e Turísticos LTDA ME**, estabelecida na Rua Gardênia 190-A, bairro São Pedro, CEP:35900-970 em Itabira, MG inscrita no CNPJ sob n.º **14.74.514/0001-47**, neste ato representado pelo sócio quotista, **Andréa Matos Martins**, CPF n.º: **026.976.626-00**, RG: **M9.240.977- SSPMG**, brasileira, solteira, Produtora Editorial, residente a Rua Professor Marx D' Caux, 29- Bela Vista , Itabira MG, CEP.: 35.900-100, participante da Licitação n.º **012/2014**, Modalidade Convite n.º **012/2014**, por seu representante credenciado para o ato licitatório, declara, na forma e sob as penalidades da Lei Federal n.º 8.666/93, obrigando a empresa que respectivamente representada, que não pretende recorrer da decisão da Comissão Permanente de Licitação (inciso III do art.43 da Lei Federal 8.666/93), **RENUNCIANDO** assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do processo licitatório.

Itabira, 15 de setembro de 2014

AZ Cultura Projetos Culturais e Turísticos LTDA ME,
CNPJ n.º: 14.74.514/0001-47
Andréa Matos Martins
CPF n.º: 026-976-626-00, RG n.º: M.9.240-977

14.754.514/0001-47
AZ Cultura Projetos Culturais
e Turísticos Ltda - ME
Rua Gardênia, 190 A - São Pedro
CEP. 35900-970 Itabira - MG



[Handwritten signatures and scribbles]

19/04/2014/0001-47
AZ Coluna



RECEBEMOS

Em 15/09/14

[Handwritten Signature]

PROCURAÇÃO

A firma: GEAN ALVES COTA – ME na forma abaixo:

Saibam os que este Instrumento de Procuração bastante virem que, no ano de dois mil e quatorze (2014), aos onze (11) dias do mês de setembro, nesta cidade. **A FIRMA: GEAN ALVES COTA – ME**, inscrita no CNPJ nº 04.221.887/0001-07, com sede à Praça Maria do Rosário Caldeira, 31, Centro, Rio Piracicaba/M.G, aqui devidamente representada por seu proprietário **GEAN ALVES COTA**, brasileiro, casado, comerciante, portador da ID nº M-7.725.390 – CPF 037.461.856/96, residente e domiciliado à Rua Antonio Saturnino, 290, Centro, desta cidade.

Instrumento nomea e constitui bastante procurador **GERALDO ALVES COTA**, brasileiro, casado, Comerciante, portador da ID nº 5.420.729 SSP/SP – CPF 177.203.036/87, residente e domiciliado à Rua Antonio Batista de Oliveira, desta cidade; a quem concede poderes amplos e especiais para representar a referida firma no Processo Licitatório nº 012/2014, da Câmara Municipal de Rio Piracicaba/MG, podendo o mesmo apresentar a documentação necessária, concordar com todos os seus termos, assistir a abertura de propostas; fazer impugnações, reclamações, protestos; prestar cauções, levantá-las, receber as importâncias caucionadas ou depositadas; transigir, desistir; pedir e dar informações, assinar o que preciso for, praticar todos os atos necessários ao cumprimento do presente mandato, o que tudo dará por firme e valioso. Rio Piracicaba 11 de Setembro de 2014.



Outorgante _____

Gean Alves Cota

Emot: 368
Tx. Fix: 127
RECOMP: 022

1º OFÍCIO DE NOTAS
Rio Piracicaba - MG
Reconheço e fei firma(s) de *Gean Alves Cota* por *Servilhanca*
em *ca*
Dout. Rio Piracicaba, *15/09/2014*
Em Teste: *Marcos de Vasconcelos*
Mariadastracamelosae

2º OFÍCIO DE NOTAS
Rio Piracicaba - MG
Carimbo: **RECONHECIMENTO DE FIRMA**
CPF: 037.461.856/96

Martins
emp

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

INTERPRINT LTDA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
753141070

PROIBIDO PLASTIFICAR
753141070

NOME: GERALDO ALVES COTA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF: 5420729 SSP SP

CPF: 177.203.036-87 DATA NASCIMENTO: 08/08/1945

FILIAÇÃO: JOSE ALVES TORRES, MARIA RAFAEL COTA

PERMISSÃO: ACC: CATAR: D

Nº REGISTRO: 01391633945 VALIDADE: 13/08/2016 1ª HABILITAÇÃO: 19/10/1970

OBSERVAÇÕES

Assinatura do Portador: *Geraldo Alves Cota*

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: JOAO MONLEVADE, MG DATA EMISSÃO: 16/08/2013

Assinatura do Emissor: *[Signature]* 58841310611
Chefe Detran / MG MG436277093

ASSINATURA DO EMISSOR

DETRAN - MG (MINAS GERAIS)

Confere com o Original e Dou Fé.

Rio Piracicaba 15/10/14

[Signature]
Inêz Aparecida Leite
Diretora Geral

[Signatures]



DECLARAÇÃO DE FIRMA MERCANTIL INDIVIDUAL



Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)		NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO TITULAR (completo, sem abreviaturas) GEAN ALVES COTA					
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) RIO PIRACICABA/MG			NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO (A)
FILHO DE (pai) GERALDO ALVES COTA			FILHO DE (mãe) MARCIA COTA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 10/02/1977		PROFISSÃO AUTONOMO		CPF (número) 037.461.856-96	
IDENTIDADE número M-7.725.390		orgão emissor SSP	UF MG	EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)	
RESIDENTE NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA ANTONINO BATISTA					NÚMERO 198
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO MARIANA DE VASCONCELOS		CEP 35.940-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO RIO PIRACICABA					UF MG

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade mercantil, que não possui outra firma mercantil individual e requer:

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
001	CONSTITUIÇÃO		
NOME EMPRESARIAL GEAN ALVES COTA - CPF 037.461.856-96			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA TIRADENTES			NÚMERO 8
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 35.940-000
MUNICÍPIO RIO PIRACICABA		UF MG	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL - R\$ 6.000,00		VALOR DO CAPITAL (por extenso) SEIS MIL REAIS	

continuação (capital por extenso)
NOME DE FANTASIA: MOTO VIDEO MANIA

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA	DESCRIÇÃO DO OBJETO (ATIVIDADES)	
6026-7/01	Atividade principal TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS E VALORES EM MOTOCICLETA	<i>Confere com o Original e Dou Fé.</i> <u>Rio Piracicaba 13/09/14</u> <i>[Assinatura]</i>
7121-8/00	Atividades secundárias ALUGUEL DE MOTOCICLETAS E SERVIÇOS DE FILMAGEM DE EVENTOS	<u>Inês Aparecida Leite</u> Diretora Geral
9239-8/99		

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/01/2001	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL SEDE CENTRAL SUBSEDE EXERCÍCIO 3-MAD
DATA 03/01/2001	ASSINATURA DO TITULAR <i>Gean Alves Cota</i>			

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

[Assinatura]
MARLY CECÍLIA G. MOURÃO
Técnico de Registro do Comércio
03/01/2001

AUTENTICAÇÃO



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICO O REGISTRO EM: 05/01/2001
SOB O NÚMERO: 3110795182-2
#GEAN ALVES COTA - CPF 037.461.856-#
#96#

Protocolo: 203820941

[Assinatura]
AUGUSTO PIMENTA DE PORTILHO
PELA SECRETARIA GERAL

[Assinaturas e rubricas manuscritas]



DECLARAÇÃO DE FIRMA MERCANTIL INDIVIDUAL

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)		NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA NIRE DA SEDE 31107951822		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO TITULAR (completo, sem abreviaturas) GEAN ALVES COTA					
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) RIO PIRACICABA/MG			NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)
FILHO DE (pai) GERALDO ALVES COTA			(mãe) MARCIA COTA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 10/02/1977		PROFISSÃO AUTONOMO		CPF (número) 037.461.856-96	
IDENTIDADE número M-7.725.390		órgão emissor SSP		UF MG	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)					
RESIDENTE NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA ANTONINO BATISTA DE OLIVEIRA					NÚMERO 198
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO MARIANA DE VASCONCELOS		CEP 35.940-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO RIO PIRACICABA					UF MG
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade mercantil, que não possui outra firma mercantil individual e requer:					
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME)		
NOME EMPRESARIAL GEAN ALVES COTA - CPF 037.461.856-96					
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA ANTONINO BATISTA DE OLIVEIRA					NÚMERO 198
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO MARIANA DE VASCONCELOS		CEP 35.940-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO RIO PIRACICABA				UF MG	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL - R\$ 6.000,00		VALOR DO CAPITAL (por extenso) SEIS MIL REAIS			
continuação (capital por extenso) NOME DE FANTASIA: MOTO VIDEO MANIA					
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA	DESCRIÇÃO DO OBJETO (ATIVIDADES) Atividade principal TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS E VALORES EM MOTOCICLETA		Confere com o Original e Dou Fé. Rio Piracicaba <u>15/10/14</u>		
6026-7/01					
	Atividades secundárias ALUGUEL DE MOTOCICLETAS E SERVIÇOS DE FILMAGEM DE EVENTOS		Inês Aparecida Leite Diretora Geral		
7121-8/00					
9239-8/99					
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/01/2001	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 04.221.887/0001-07		TRANSFERÊNCIA DE SEDE DE OUTRA UF NIRE anterior		UF
DATA 14/10/2002	ASSINATURA DO TITULAR 				
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL					
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. Assessor CO			AUTEI		
<u>15/10/2002</u>			JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS CERTIFICO O REGISTRO EM: 15/10/2002 SOB O NÚMERO: 2834827		
			#GEAN ALVES COTA - CPF 03746185696#		
			Protocolo: 028513088		
			AUGUSTO PIMENTA DE PORTILHO PELA SECRETARIA GERAL		

Mariana Vasconcelos



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 31107951822		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) GEAN ALVES COTA			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) RIO PIRACICABA	UF MG	NACIONALIDADE BRASILEIRA	ESTADO CIVIL CASADO(A)
Sexo M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO UNIVERSAL		
FILHO DE (pai) GERALDO ALVES COTA	(mãe) MARCIA COTA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 10/02/1977	IDENTIDADE (número) M-7.725.390	Órgão emissor SSP	UF MG
CPF (número) 037.461.856-96			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA ANTONINO BATISTA DE OLIVEIRA			NÚMERO 198
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO / DISTRITO MARIANA DE VASCONCELOS	CEP 35.940-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO RIO PIRACICABA			UF MG
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Minas Gerais:			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL GEAN ALVES COTA - CPF 037.461.856-96 ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) PC. GETULIO VARGAS			NÚMERO 25
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 35.940-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO RIO PIRACICABA		UF MG	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 6.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) SEIS MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 5522000	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA DE SALGADOS, REFRIGERANTES BALAS, BOMBONS, DOCES, SORVETES, TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS E VALORES EM MOTOCICLETA ALUGUEL DE MOTOCICLETAS SERVICOS DE FILMAGENS DE EVENTOS		
Atividades secundárias 6026701 7121800 9239899	<p>Confere com o Original e Dou Fé.</p> <p><u>Rio Piracicaba 15/09/14</u></p> <p><u>Inez Aparecida Leite</u> Diretora Geral</p>		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 01/01/2001	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 04.221.887/0001-07	TRANSFERÊNCIA DE SEDE DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente/procurador) <u>Gean Alves Cota e ME 037 461 856-96 ME</u>			
DATA DA ASSINATURA 14/11/2003	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <u>Gean Alves Cota</u>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO	
<p><u>oms</u></p> <p><u>1º, 12, 2003</u></p>		<p>JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS CERTIFICO O REGISTRO EM : 01/12/2003 SOB O NÚMERO : 3025790 #GEAN ALVES COTA - CPF 03746185696# #-ME#</p> <p>Protocolo : 038738074</p> <p><u>Hélio Eustáquio Bacelete Junqueira</u> SECRETÁRIO GERAL</p>	

Martim
UPE
Wesley
A



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 31107951822		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) GEAN ALVES COTA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO (A)	
Sexo M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO UNIVERSAL		
FILHO DE (pai) GERALDO ALVES COTA		(mãe) MARCIA COTA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 10/02/1977	IDENTIDADE (número) M-7.725.390	Órgão emissor SSP	UF MG CPF (número) 037.461.856-96
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA ANTONIO SATURNINO			NÚMERO 200
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 35.940-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO RIO PIRACICABA			UF MG
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Minas Gerais:			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL GEAN ALVES COTA - CPF 037.461.856-96 - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) PC. MARIA DO ROSARIO CALDEIRA			NÚMERO 25
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 35.940-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO RIO PIRACICABA	UF MG	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 6.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) SEIS MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 5522000 Atividades secundárias 6026701 7121800 9239099	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA DE SALGADOS, REFRIGERANTES, BALAS, BOMBONS, DOCES, SORVETES, TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS E VALORES EM MOTOCICLETA ALUGUEL DE MOTOCICLETAS SERVICOS DE FILMAGENS DE EVENTOS..		
<p>Confere com o Original e Dou Fé.</p> <p>Rio Piracicaba <u>15/10/14</u></p> <p><i>Inez Aparecida Leite</i> Diretora Geral</p>			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/01/2001	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 04.221.887/0001-07	TRANSFERÊNCIA DE SEDE NIRE anterior	UF MG USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Gean Alves Cota - CPF 037.461.856-96 - ME</i>			
DATA DA ASSINATURA 18/10/2005	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Gean Alves Cota</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.	AUTENTICAÇÃO		
<p><i>Marco Túlio A. Vitor Aparecido</i></p> <p>Masp: 1047196-9</p> <p><u>08/11/2005</u></p>	<p>JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO.: 3425857 DATA: 08/11/2005 PROTOCOLO: 058711864</p> <p>#GEAN ALVES COTA - CPF 03746185696 -ME#</p> <p><i>Marco Túlio</i> MARCOS TÚLIO PRESIDENTE</p> <p><i>Mariane de Paula Romão</i> MARIANE DE PAULA ROMÃO SECRETÁRIA GERAL</p>		

Inez Aparecida Leite
 Diretora Geral
 Mariana de Paula Romão
 Secretária Geral



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 31107951822		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) GEAN ALVES COTA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO (A)	
Sexo M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO UNIVERSAL		
FILHO DE (pai) GERALDO ALVES COTA		(mãe) MARCIA COTA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 10/02/1977	IDENTIDADE (número) M-7.725.390	Órgão emissor SSP	UF MG
CPF (número) 037.461.856-96			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA ANTONIO SATURNINO			NÚMERO 290
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 35.940-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO RIO PIRACICABA			UF MG
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Minas Gerais:			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL GEAN ALVES COTA - CPF 037.461.856-96 - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) PC. MARIA DO ROSARIO CALDEIRA			NÚMERO 31
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 35.940-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO RIO PIRACICABA	UF MG	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL - R\$ 6.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) SEIS MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 5611-2/03 Atividades secundárias 4930-2/01 7739-0/99 9001-9/99	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA DE SALGADOS, REFRIGERANTES, BALAS, BOMBONS, DOCES, SORVETES, TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS E VALORES EM MOTOCICLETA, ALUGUEL DE MOTOCICLETAS, E SERVIÇOS DE FILMAGENS DE EVENTOS.		
<p>Confere com o Original e Dou Fé.</p> <p>Rio Piracicaba <u>15/09/14</u></p> <p><i>[Assinatura]</i></p> <p>Inêz Aparecida Leite Diretora Geral</p>			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/01/2001	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 04.221.887/0001-07	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Gean Alves Cota - CPF 037.461.856-96 - ME</i>			USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL 1 - SIM 3 - NÃO
DATA DA ASSINATURA 16/09/2009	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Gean Alves Cota</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTEN'	
<p><i>[Assinatura]</i></p> <p>14/12/2009</p>		<p>JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 4261597 EM 14/12/2009 #GEAN ALVES COTA - CPF 03746185696 -ME#</p> <p>PROCOLO: 09/756.629-2</p> <p><i>[Assinatura]</i> SECRETARIA GERAL</p>	

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral



Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.221.887/0001-07 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/01/2001
NOME EMPRESARIAL GEAN ALVES COTA - ME		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LANCHONETE E SORVETERIA KI-DELICIA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal .39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)		
LÓGRADOURO PC MARIA DO ROSARIO CALDEIRA	NÚMERO 31	COMPLEMENTO
CEP 35.940-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO RIO PIRACICABA
		UF MG
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/12/2002	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

E do no dia 10/09/2014 às 10:33:50 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

Martins



Outra
empresarial
Outra



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: GEAN ALVES COTA - ME
CNPJ: 04.221.887/0001-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

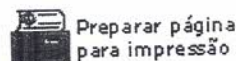
Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
 Emitida às 08:21:54 do dia 24/07/2014 <hora e data de Brasília>.
 Válida até 20/01/2015.

Código de controle da certidão: **B44F.9E8E.A4B7.60D2**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Handwritten signatures and initials in blue ink, including names like 'Marta', 'EUP', and 'A. D. Cota'.



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS



CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
24/07/2014CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
22/10/2014

NOME/NOME EMPRESARIAL: GEAN ALVES COTA

INSCRIÇÃO ESTADUAL:
557270923.00-35

CNPJ/CPF: 04.221.887/0001-07

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: PRACA MARIA DO ROSARIO CALDEIRA

NÚMERO: 31

COMPLEMENTO:

BAIRRO: CENTRO

CEP: 35940000

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: RIO PIRACICABA

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2014000070761811

Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Conferido na Internet

Data: 15/09/14

Presidente da Comissão de Licitação

Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'MUR' and 'M. Costa'.

“CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO DE PESSOA JURÍDICA”

NOME DA EMPRESA:	GEAN ALVES COTA - ME
CNPJ:	04.221.887/0001-07
ENDEREÇO DA EMPRESA:	PRAÇA MARIA DO ROSARIO CALDEIRA, Nº 31, BAIRRO CENTRO, RIO PIRACICABA/MG.
ATIVIDADE PRINCIPAL:	LANCHONETES, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES.
INICIO DA ATIVIDADE:	05/01/2001
INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	3.888/2001

CERTIDÃO

Certifico, na forma do disposto na Lei 1543/90 e suas alterações, inexistem débitos impeditivos à expedição desta Certidão em nome do contribuinte acima, ressalvando o Município o direito de cobrar qualquer importância que venha ser considerada devida, referente a Tributos Municipais.

Rio Piracicaba, 18 de agosto de 2014.
Válido até 17 de novembro de 2014.

Aleksandro José da Silva
Divisão de Cadastro, Tributação e Fiscalização.



Confere com o Original e Dou Fé.

Rio Piracicaba 15/09/14


Inês Aparecida Leite
Diretora Geral





CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E
ÀS DE TERCEIROS

Nº 202052014-88888887
Nome: GEAN ALVES COTA - ME
CNPJ: 04.221.887/0001-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

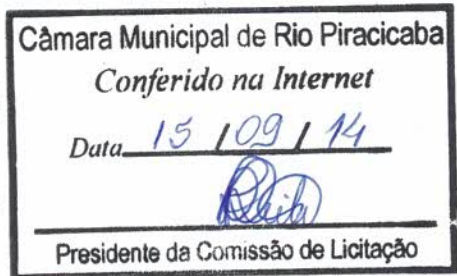
A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 24/07/2014.
Válida até 20/01/2015.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



OUAF
empresário
Assinatura

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 04221887/0001-07
Razão Social: GEAN ALVES COTA ME
Nome Fantasia: LANCHONETE E SORVETERIA KI DELICIA
Endereço: PC MARIA DO ROSARIO CALDEIRA 31 / CENTRO / RIO PIRACICABA / MG / 35940-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/09/2014 a 07/10/2014

Certificação Número: 2014090803555299268557

Informação obtida em 08/09/2014, às 16:57:41.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



Handwritten signatures and initials in blue ink, including names like "Maurício" and "Sérgio".



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GEAN ALVES COTA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 04.221.887/0001-07
Certidão n°: 59118071/2014
Expedição: 22/08/2014, às 15:32:26
Validade: 17/02/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GEAN ALVES COTA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **04.221.887/0001-07**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Câmara Municipal de Rio Piracicaba
Conferido na Internet
Data 15/09/14

Presidente da Comissão de Conciliação

Dúvidas e sugestões: cntr@tst.jus.br

Assinaturas manuscritas em azul



CERTIDÃO CÍVEL NEGATIVA - PESSOA NATURAL/JURÍDICA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, NADA CONSTA em tramitação contra: GEAN ALVES COTA - ME

Observações da(o) Escriv(a) do Judicial:
INSCRITA NO CNPJ N 04.221.887/0001-07

RIO PIRACICABA, 18 de AGOSTO de 2014 - 15:36:47

MARCIA ANTONIA MESSIAS MENDES
ESCRIV(A) DO JUDICIAL

Marcia Antonia Messias Mendes
Escriva Judicial
Mat.: PJPI 5610-1

ATENÇÃO:

Certidão composta de 001 folha(s).

A presente certidão abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal.

Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indicio de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Esta certidão só é válida no original ou devidamente autenticada por oficial público. Para maior segurança, confira a grafia do nome solicitado, a data e hora de emissão.

ISENTO DE PAGAMENTO. Provimento-conjunto nº 12/2010

FÓRUM DEPUTADO WILSON ALVARENGO
R. PADRE PINTO, 13 BAIRRO: CENTRO CEP: 35940000
RIO PIRACICABA - MINAS GERAIS

SECRETARIA DO JUIZ

Comarca Inicial

Rua Padre Pinto, 13 Centro

CEP 35 940-000

Rio Piracicaba

Minas Gerais

Confere com o Original e Dou Fé.

Rio Piracicaba 15/08/14

Inêz Aparecida Leite
Diretora Geral

Handwritten signatures and initials in the bottom right corner.



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins, que a empresa **GEAN ALVES COTA – ME**, situado à Praça Maria do Rosário Caldeira, Nº. 25 – Centro, Rio Piracicaba/MG/MG, está apta a realizar serviços de Filmagens, realizando os serviços com qualidade e bom atendimento.

Atesto ainda que, o mesmo, tem prestado serviços de forma contínua para esta Casa desde o ano de 2002, realizando com qualidade, bom atendimento e cumprimento dos prazos de entrega.

Rio Piracicaba, 15 de setembro de 2014.

Somando Conquistas!
Inêz Aparecida Leite

Diretora Geral

OURF
Amplius
Dado
Câmara Municipal
Rio Piracicaba
Somando Conquistas!

ANEXO IV AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2014,
CARTA CONVITE Nº 012/2014.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL

MODELO "A": EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

DECLARAÇÃO

Ref.: Processo Licitatorio nº 012/2014

Modalidade Convite nº 012/2014

Gean Alves Cota - ME, inscrito no CNPJ nº 04.221.887/0001-07, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) Gean Alves Cota, portador(a) da Carteira de Identidade nº M-7.725.390 e do CPF nº 037.461.856-96, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Rio Piracicaba, 15 de setembro de 2014



Gean Alves Cota

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)







ANEXO V - AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2014,
CONVITE Nº 012/2014


À
Comissão Permanente de Licitação
Câmara Municipal de Rio Piracicaba

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaro para devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do Procedimento Licitatório nº 012/2014, sob a Modalidade Convite nº 012/2014, instaurado por esta Casa Legislativa, que a licitante Gean Alves Cota – ME, não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmo a presente.

Rio Piracicaba, 15 de setembro de 2014.



Gean Alves Cota








Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: GEAN ALVES COTA - CPF 03746185696 -ME		Data de Arquivamento do Ato Constitutivo: 05/01/2001	
Natureza Jurídica: EMPRESARIO		Data de Início de Atividade: 01/01/2001	
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE: 3110795182-2	CNPJ: 04.221.887/0001-07		
Endereço Completo: PRACA MARIA DO ROSARIO CALDEIRA 000031 - BAIRRO CENTRO CEP 35940-000 - RIO PIRACICABA/MG			
Objeto Social: COMERCIO VAREJISTA DE SALGADOS, REFRIGERANTES, BALAS, BOMBONS, DOCES, SORVETES, TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS E VALORES EM MOTOCICLETA, ALUGUEL DE MOTOCICLETAS, E SERVICOS DE FILMAGENS DE EVENTOS.			
Capital: R\$ 6.000,00 SEIS MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)		
Status: XXXXXXXX	Situação: ATIVA		
Último Arquivamento: 14/12/2009	Número: 4261597		
Ato: 002 - ALTERACAO	Evento(s): 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		
Nome do Empresário: GEAN ALVES COTA		CPF: 037.461.856-96	
Identidade: M-7.725.390		Regime de Bens: Comunhao Universal	
Estado Civil: Casado			
NADA MAIS#			

Belo Horizonte, 26 de Agosto de 2014 13:47

Marinely de Paula Bompim
 MARINELY DE PAULA BOMPIM
 SECRETÁRIA GERAL

Câmara Municipal de Rio Piracicaba
 Conferido na Internet
 Data 15/09/14
[Assinatura]
 Presidente da Comissão de Licitação

Assinaturas manuais

Certidão Simplificada Digital emitida pela Junta Comercial do Estado de Minas Gerais e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (www.jucemg.mg.gov.br) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C140000895633 e visualize a certidão)



14/597.645-9

Assinaturas manuais

(Mauricio)

~~Handwritten scribble~~

united

~~Handwritten scribble~~

~~Handwritten scribble~~

~~Handwritten scribble~~



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

INTERPRINT LTDA

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL
697033949

NOBRE
TALLES FONSECA BRAZ

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF
MG12479437 SSP MG

CPF 072.751.196-33 DATA NASCIMENTO 21/06/1984

RELACAO
HEVERALDO BRAZ
MARIA DA CONCEICAO FONSECA BRAZ

PERMISSAO ACC CATEGORIA
AB

Nº REGISTRO 03202812989 VALIDADE 03/01/2018 1ª HABILITACAO 13/02/2004

OBSERVAÇÕES

Talles Fonseca Braz
ASSINATURA DO PORTADOR

PROIBIDO PLASTIFICAR
697033949

LOCAL JOAO MONLEVADE, MG DATA EMISSAO 07/01/2013

ASSINATURA DO EMISSOR
00401944140
MG423841955

DETRAN - MG (MINAS GERAIS)

Ylmarin

Confere com o Original e Dou Fé.

Rio Piracicaba 15/09/14

[Signature]

Inêz Aparecida Leite
Diretora Geral

[Signature]
[Signature]
[Signature]
[Signature]



CONTRATO SOCIAL
FONSECA & BRAZ VÍDEO PRODUÇÕES LTDA

FILLIPE FONSECA BRAZ, brasileiro, maior, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade MG-14.341.929 SSF/MG emitida em 23/03/2002, CPF 083.427.956-83, nascido em 23/11/1988, natural de João Monlevade-MG, filho de Heveraldo Braz e Maria da Conceição Fonseca Braz, residente e domiciliada na Rua São Pedro, 201, Bairro Rosário, João Monlevade-MG, CEP: 35.930-176;

TALLES FONSECA BRAZ, brasileiro, maior, solteiro, empresário, portador da CNH 032.028.129-89, emitida em 03/08/2005, CI MG-12.479.437, CPF 072.751.196-33, nascido em 21/06/1984, natural de João Monlevade-MG, filho de Heveraldo Braz e Maria da Conceição Fonseca Braz, residente e domiciliado na Rua São Pedro, 201, Bairro Rosário, João Monlevade-MG, CEP: 35.930-176;

constituem uma sociedade empresária limitada que girará sob as seguintes cláusulas e condições:

1ª Cláusula: A sociedade girará sob o nome empresarial FONSECA & BRAZ VÍDEO PRODUÇÕES LTDA, Nome Fantasia: HB Vídeo Produções, e terá sua sede e domicílio na Avenida Getúlio Vargas, 5.141, Loja 16, Carneirinhos, João Monlevade-MG, CEP: 35.930-003, ficando eleito o foro local para dirimir qualquer ação decorrente do presente instrumento.

2ª Cláusula: A empresa exercerá a atividade de: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FILMAGEM - PRODUÇÕES DE VÍDEO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS.

3ª Cláusula: O capital social da empresa será formado por 15.000 (quinze mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando a importância de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), totalmente integralizado neste ato, em moeda corrente nacional e assim distribuído entre os sócios:

Fillipe Fonseca Braz	7.500 Quotas	R\$ 7.500,00 (50,00%)
Talles Fonseca Braz	<u>7.500 Quotas</u>	<u>R\$ 7.500,00 (50,00%)</u>
TOTAL	15.000 Quotas	R\$ 15.000,00 (100,00%)

(art. 997, III, CC/2002, art. 1055, CC/2002)

4ª Cláusula: A sociedade iniciará suas atividades no dia 01/07/2007 e terá prazo de duração por tempo indeterminado, encerrando o exercício social em 31 de dezembro de cada ano. (art. 997, II, CC 2002).

5ª Cláusula: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1056, art. 1057, CC/2002).


6ª Cláusula: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1052, CC/2002).

7ª Cláusula: A administração da sociedade será exercida pelo sócio: TALLES FONSECA BRAZ, que poderá responder pela empresa em conjunto ou separadamente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1013, 1015, 1064, CC/2002).

8ª Cláusula: O sócio TALLES FONSECA BRAZ terá uma retirada mensal a título de pró-labore de acordo com o especificado pela empresa.

Confere com o Original e Dou Fé.

Rio Piracicaba 15 / 09 / 14


Inês Aparecida Leite
Diretora Geral







9ª Cláusula: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1065, CC/2002), podendo aos mesmos, todavia, optarem pelo aumento de capital, utilizando os lucros, e/ou compensando os prejuízos em exercícios futuros.

10ª Cláusula: A sociedade poderá, a qualquer momento, abrir filiais e outros estabelecimentos, no país ou fora dele, mediante alteração contratual.

11ª Cláusula: Fica estabelecido que a sociedade não terá Conselho Fiscal, todavia, para suas deliberações, os sócios adotarão preferencialmente a forma estabelecida no § 3º do Art. 1.072 do CC, tornando-se portanto, a reunião ou assembléia dispensáveis quando todos os sócios decidirem, por escrito sobre a matéria que seria objeto delas.

12ª Cláusula: As modificações do contrato social, que tenham por objeto matérias, tais como: denominação, sede, objeto, administração, aumento de capital social, admissão de novos sócios, destinação de lucros, somente poderão ser processadas por deliberação unânime dos sócios, tornando-se dispensáveis reunião ou assembléia quando os sócios decidirem por escrito.

13ª Cláusula: Em caso de falecimento, interdição, inabilitação e qualquer outra situação que implique em dissolução da sociedade, a mesma continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes será permitido ao sócio remanescente admitir novos sócios para continuidade da empresa. Neste caso, os haveres do sócio falecido, interditado ou inabilitado serão apurados e pagos aos herdeiros e sucessores.

14ª Cláusula: O (a) (s) administrador (a) (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedido (a) (s) de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em três vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas que também o assinam.

João Monlevade, 19 de junho de 2007.

Fillipe Fonseca Braz
FILLIPE FONSECA BRAZ

Talles Fonseca Braz
TALLES FONSECA BRAZ

Assinatura



Alastor
Visto do advogado
Antônio de Castro
Advogado
OAB/MG 63851

Testemunhas:

Ana Flávia de Castro Perdigão
Ana Flávia de Castro Perdigão
MG-10.259.591 SSP/MG

Giskelen Patricia André
Giskelen Patricia André
M-7.578.398 SSP/MG

Confere com o Original e Dou Fé.

Rio Piracicaba 15 / 09 / 14

Inêz Aparecida Leite
Inêz Aparecida Leite
Diretora Geral

Assinaturas

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01
FONSECA & BRAZ VÍDEO PRODUÇÕES LTDA ME
CNPJ: 08.950.241/0001-03**

FILLIPE FONSECA BRAZ, brasileiro, maior, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade MG-14.341.929 SSP/MG emitida em 23/08/2002, CPF 083.427.956-83, nascido em 23/11/1988, natural de João Monlevade-MG, filho de Heveraldo Braz e Maria da Conceição Fonseca Braz, residente e domiciliado na Rua São Pedro, 201, Bairro Rosário, João Monlevade-MG, CEP: 35.930-176;

TALLES FONSECA BRAZ, brasileiro, maior, solteiro, empresário, portador da CNH 032.028.129-89, emitida em 03/08/2005, CI MG-12.479.437 SSP/MG, CPF 072.751.196-33, nascido em 21/06/1984, natural de João Monlevade-MG, filho de Heveraldo Braz e Maria da Conceição Fonseca Braz, residente e domiciliado na Rua São Pedro, 201, Bairro Rosário, João Monlevade-MG, CEP: 35.930-176;

únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada denominada FONSECA & BRAZ VÍDEO PRODUÇÕES LTDA ME, com sede na Avenida Getúlio Vargas, 5.141, Loja 16, Carneirinhos, João Monlevade-MG, CEP.: 35.930-003, registrada na JUCEMG nº 3120788076-5 em 03/07/2007 e inscrita no CNPJ sob o nº 08.950.241/0001-03 e para a presente alteração declaram o seguinte:

1ª Cláusula: Continua a mesma denominação social: FONSECA & BRAZ VÍDEO PRODUÇÕES LTDA ME.

2ª Cláusula: Altera-se o endereço para a Rua Joaquim Ferreira, 123, Sala 101, Bairro Carneirinhos, João Monlevade-MG, CEP.: 35.930-195.

3ª Cláusula: Continua o mesmo objetivo social: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FILMAGEM - PRODUÇÕES DE VÍDEO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS.

4ª Cláusula: Continua o mesmo capital social assim distribuído:

Fillipe Fonseca Braz	7.500 Quotas	R\$ 7.500,00 (50,00%)
Talles Fonseca Braz	7.500 Quotas	R\$ 7.500,00 (50,00%)
TOTAL	15.000 Quotas	R\$ 15.000,00 (100,00%)

O capital encontra-se totalmente integralizado em moeda corrente nacional.


5ª Cláusula: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1056, art. 1057, CC/2002)

6ª Cláusula: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1052, CC/2002)

7ª Cláusula: A administração da sociedade continua sendo exercida pelo sócio TALLES FONSECA BRAZ, que responde pela empresa em conjunto ou separadamente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1013, 1015, 1064, CC/2002). E ainda, tem uma retirada a título de pró-labore de acordo com o especificado pela empresa.



Certifico que este documento da empresa FONSECA & BRAZ VIDEO PRODUÇÕES LTDA -ME, Nire: 3120788076-5, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o nº 3970309 em 19/08/2008. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe: Nº do protocolo C141000901212 e o código de segurança Qq1. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/08/2014 por Maria Aparecida Leite Diretora Geral.

Rio Piracicaba 15/09/14

Inez Aparecida Leite
Diretora Geral



9ª Cláusula: A sociedade que iniciou suas atividades em 01/07/2007 continua com prazo de duração indeterminado, valendo a presente alteração a partir de 01/08/2008.

10ª Cláusula: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados (art. 1065, CC/2002), podendo aos mesmos, todavia, optarem pelo aumento de capital, utilizando os lucros, e/ou compensando os prejuízos em exercícios futuros.

11ª Cláusula: A sociedade poderá, a qualquer momento, abrir novas filiais e outros estabelecimentos, no país ou fora dele, mediante alteração contratual.

12ª Cláusula: Em caso de falecimento, interdição, inabilitação e qualquer outra situação que implique em dissolução da sociedade, a mesma continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes será permitido ao sócio remanescente admitir novos sócios para continuidade da empresa. Neste caso, os haveres do sócio falecido, interditado ou inabilitado serão apurados e pagos aos herdeiros e sucessores.

13ª Cláusula: O(A)s administrador(es) declara(am), sob as penas da lei, de que não está (ao) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

13ª Cláusula: Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais constantes da alteração contratual anterior aqui não mencionadas.

E, por estarem justos e contratados assinam o presente em três vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

João Monlevade, 8 de julho de 2008.

Confere com o Original e Dou Fé.

Rio Piracicaba 15/09/14

Inêz Aparecida Leite
Diretora Geral

x *Filipe Fonseca Braz*
FILLIPE FONSECA BRAZ

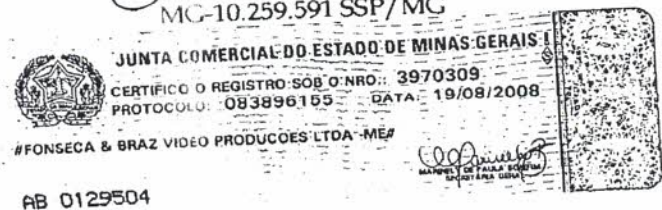
x *Talles Fonseca Braz*
TALLES FONSECA BRAZ

Testemunhas:

Perdigão
Ana Flávia de Castro Perdigão
MG-10.259.591 SSP/MG

Arath
Visto do Advogado

Ailton
Ailton Petrólio de Castro
Advogado
OAB/MG 63851
Giskelen
Giskelen Patrícia André
M-7.578.398 SSP/MG



Certifico que este documento da empresa FONSECA & BRAZ VIDEO PRODUÇÕES LTDA -ME, Nire: 3120788076-5, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o nº 3970309 em 19/08/2008. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe: Nº do protocolo C141000901212 e o código de segurança Qqi1. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/08/2014 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária Geral.

Handwritten signatures and initials on the right margin.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral
Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.950.241/0001-03 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 03/07/2007
NOME EMPRESARIAL FONSECA & BRAZ VIDEO PRODUcoes LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) HB VIDEO PRODUcoes			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R JOAQUIM FERREIRA	NÚMERO 123	COMPLEMENTO SALA: 101;	
CEP 35.930-195	BAIRRO/DISTRITO CARNEIRINHOS	MUNICÍPIO JOAO MONLEVADE	UF MG
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/07/2007	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 10/09/2014 às 11:19:13 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar

Colletors
unif





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FONSECA & BRAZ VIDEO PRODUcoes LTDA - ME
CNPJ: 08.950.241/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 08:36:23 do dia 19/08/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/02/2015.

Código de controle da certidão: **9743.951C.ABC1.B3B4**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



[Handwritten signatures and initials in blue ink]



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS



CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
02/09/2014CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
01/12/2014

NOME: FONSECA & BRAZ VIDEO PRODUcoes LTDA - ME

CNPJ/CPF: 08.950.241/0001-03

LOGRADOURO: RUA JOAQUIM FERREIRA

NÚMERO: 123

COMPLEMENTO: SL 101,

BAIRRO: CARNEIRINHOS

CEP: 35930195

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: JOAO MONLEVADE

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: <http://www.fazenda.mg.gov.br> => Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2014000076015984

Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Conferido na Internet

Data 15/09/14

Presidente da Comissão de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JOAO MONLEVADE
MINAS GERAIS



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
MUNICIPAIS

NOME/RAZÃO SOCIAL FONSECA E BRAZ VÍDEO PRODUÇÕES LTDA ME

Endereço: JOAQUIM FERREIRA

Número: 123

Complemento: SALA 101

Bairro: CARNEIRINHOS

C.E.P.: 35.931-224

Município: JOAO MONLEVADE

UF: MG

INSCRIÇÃO BCE
0000106143

INSCRIÇÃO CUC
007844

NÚMERO DE CONTROLE
010264

INSCRIÇÃO ESTADUAL
ISENTA

C.N.P.J./C.P.F.
08.950.241/0001-03

Ressalvado à Fazenda Municipal, direito de cobrar quaisquer débitos que venham a ser apurados após o conhecimento desta, Certifico que em nome do requerente, não existe débito em aberto até a presente data, referente aos tributos municipais.

FINALIDADE DA CERTIDÃO:

Licitação

OBSERVAÇÕES:

JOAO MONLEVADE, 11 de setembro de 2014

Cintia Helena Angelo

Cintia Helena Angelo
Matricula 4090
Adm. de Tributos Mobiliários
Município de Joao Monlevade

Qualquer rasura invalida a certidão.

O PRESENTE TERÁ O PRAZO DE VALIDADE DE 90 DIAS.

[Handwritten signatures and initials]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
E ÀS DE TERCEIROS

Nº 215612014-88888241

Nome: FONSECA & BRAZ VIDEO PRODUcoes LTDA - ME

CNPJ: 08.950.241/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 21/08/2014.

Válida até 17/02/2015.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Assinaturas manuscritas:
C. Martins
[Assinatura]
[Assinatura]



IMPRIMIR VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08950241/0001-03
Razão Social: FONSECA E BRAZ VIDEO PRODUcoes LTDA ME
Endereço: R JOAQUIM FERREIRA 123 SALA 101 / CARNEIRINHOS / JOAO MONLEVADE / MG / 35930-195

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/08/2014 a 23/09/2014

Certificação Número: 2014082508243071556691

Informação obtida em 04/09/2014, às 14:04:57.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

Câmara Municipal de Rio Piracicaba
Conferido na Internet
Data 15/09/14

Presidente da Comissão de Licitação



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FONSECA & BRAZ VIDEO PRODUÇÕES LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
 CNPJ: 08.950.241/0001-03
 Certidão nº: 60434503/2014
 Expedição: 04/09/2014, às 14:07:38
 Validade: 02/03/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que FONSECA & BRAZ VIDEO PRODUÇÕES LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.950.241/0001-03, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'Mylaris' and 'Dina'.

TJMG - COMARCA DE JOÃO MONLEVADE

CERTIDÃO CÍVEL NEGATIVA - PESSOA NATURAL/JURÍDICA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, NADA CONSTA em tramitação contra:

FONSECA & BRAZ VIDEO PRODUÇÕES LTDA ME
ENDEREÇO: Avenida GETULIO VARGAS 5141 Lj.16 CARNEIRINHOS
JOÃO MONLEVADE/MG CEP:35930003

Observações da(o) Escrivã(o) do Judicial:
CNPJ: 08.950.241/0001-03

JOÃO MONLEVADE, 21 de AGOSTO de 2014 - 12:12:20

ANDRÉA CRISTINA DE SOUZA
ESCRIVÃ(O) DO JUDICIAL

ATENÇÃO:

Certidão composta de 001 folha(s).

A presente certidão abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal.

Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Esta certidão só é válida no original ou devidamente autenticada por oficial público. Para maior segurança, confira a grafia do nome solicitado, a data e hora de emissão. A informação dos dados do endereço é de responsabilidade do solicitante da presente certidão.

ISENTO DE PAGAMENTO. Provimento-conjunto nº 12/2010

FÓRUM MILTON CAMPOS

R. SÃO MATEUS, 50 BAIRRO: ACLIMAÇÃO CEP: 35931398
JOÃO MONLEVADE - MINAS GERAIS

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature at the top right and several smaller ones below it.

João Monlevade, 26 de agosto de 2014

ATESTADO

Atesto que a Fonseca e Braz Vídeo Produções Ltda - situada à Rua Joaquim Ferreira 123, sala 101, sob o CNPJ 08950241/0001-03, vem atendendo nossa empresa com presteza, criatividade e qualidade em serviços de filmagem e edição imagens além de locação e operação de equipamento de sonorização e data-show.

As condições de execução dos serviços - prazo, qualidade e atendimento - foram considerados aprovados. Por ser verdade, firmo o presente.


Rosilene Gonçalves
Diretora

FONSECA & BRAZ VÍDEO PRODUÇÕES LTDA. ME
Rua Joaquim Ferreira, 123, Sala 101, Carneirinhos
João Monlevade/MG CEP.: 35930-195
CNPJ nº. 08.950.241/0001-03 Inscrição Municipal: 10614/3
Telefax: (31) 3851-5934



ANEXO IV AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 012/2014

CARTA CONVITE Nº. 012/2014

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL
EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA**

DECLARAÇÃO

Proponente:

Fonseca & Braz Vídeo Produções Ltda. ME

CNPJ: 08.950.241/0001-03


Processo Licitatório nº 012/2014

Carta Convite nº 012/2014

A empresa, **Fonseca & Braz Vídeo Produções Ltda. ME**, inscrita no CNPJ nº. 08.950.241/0001-03, por intermédio de seu representante legal o Sr. **Talles Fonseca Braz**, portador da Carteira de Identidade nº. MG-12.479.437 SSP/MG e do CPF nº. 072.751.196-33, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Federal nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Rio Piracicaba, 10 de setembro de 2014.


Talles Fonseca Braz
CPF: 072.751.196-33
CI: MG-12.479.437 SSP/MG







ANEXO V AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 012/2014
CARTA CONVITE Nº. 012/2014


DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

Declaro para devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do Procedimento Licitatório nº 012/2014, sob a Modalidade Convite nº 012/2014, instaurado por esta Casa Legislativa, que a licitante **Fonseca & Braz Vídeo Produções Ltda. ME**, não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmo a presente.

Rio Piracicaba, 10 de setembro de 2014.



Talles Fonseca Braz
CPF: 072.751.196-33








Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

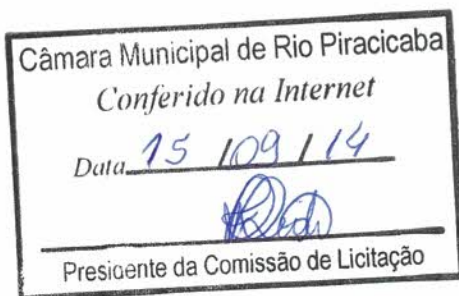
Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: FONSECA & BRAZ VIDEO PRODUcoes LTDA -ME		Data de Arquivamento do Ato Constitutivo: 03/07/2007	
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		Data de Início de Atividade: 01/07/2007	
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE: 3120788076-5	CNPJ: 08.950.241/0001-03		
Endereço Completo: RUA JOAQUIM FERREIRA 123 SALA 101 - BAIRRO CARNEIRINHOS CEP 35930-195 - JOAO MONLEVADE/MG			
Objeto Social: PRESTACAO DE SERVICOS DE FILMAGEM-PRODUcoes DE VIDEO E LOCAcao DE EQUIPAMENTOS.			
Capital Social: R\$ 15.000,00 QUINZE MIL REAIS	Capital Integralizado: R\$ 15.000,00 QUINZE MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)	Prazo de Duração INDETERMINADO
Sócio(s)/Administrador(es)			
CPF/NIRE	Nome	Tér. Mandato	Participação
083.427.956-83	FILLIPE FONSECA BRAZ	xxxxxxx	R\$ 7.500,00
072.751.196-33	TALLES FONSECA BRAZ	xxxxxxx	R\$ 7.500,00
Status: XXXXXXXX		Situação: ATIVA	
Último Arquivamento: 19/08/2008		Número: 3970309	
Ato 002 - ALTERACAO			
Evento(s) 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			
NADA MAIS#			

Belo Horizonte, 21 de Agosto de 2014 14:05

MARINELY DE PAULA BOMFIM
 SECRETÁRIA GERAL



Certidão Simplificada Digital emitida pela Junta Comercial do Estado de Minas Gerais e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (www.jucemg.mg.gov.br) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C140000936585 e visualize a certidão)



14/586.225-9

Handwritten signatures and initials in blue ink, including names like 'Maurício' and 'Dado'.

FONSECA & BRAZ VÍDEO PRODUÇÕES LTDA. ME
Rua Joaquim Ferreira, 123, Sala 101, Carneirinhos
João Monlevade/MG CEP.: 35930-195
CNPJ nº. 08.950.241/0001-03 Inscrição Municipal: 10614/3
Telefax: (31) 3851-5934



ANEXO VI AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 12/2014
CARTA CONVITE Nº. 012/2014

DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL DA FASE DE HABILITAÇÃO

Proponente:

Fonseca & Braz Vídeo Produções Ltda. ME
CNPJ: 08.950.241/0001-03

A empresa abaixo assinada, participante da Licitação nº. **012/2014**, Modalidade Carta Convite nº. **012/2014**, por seu representante credenciado para o ato licitatório, declara, na forma e sob as penalidades da Lei Federal nº. 8.666/93, obrigando a empresa que respectivamente representada, que não pretende recorrer da decisão da Comissão Permanente de Licitação (inciso III do art. 43 da Lei Federal 8.666/93), **RENUNCIANDO** assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em conseqüência, com o curso do processo licitatório.

Rio Piracicaba, 10 de setembro de 2014.

Talles Fonseca Braz
CPF: 072.751.196-33



Alvaris

ELUP

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]



RECEBEMOS

Em 15 109 1 14

[Signature]



Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo



www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br

ATA DA REUNIÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES "DOCUMENTAÇÃO", RELATIVOS AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2014, MODALIDADE CONVITE Nº 012/2014

Aos quinze dias do mês de setembro de 2014, às 14 horas, com observância às disposições contidas no instrumento convocatório e na Lei de Licitações e Contratos, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação desta Câmara Municipal, com a finalidade de analisar os documentos apresentados, referentes ao processo em epígrafe. Aberta a sessão, foi constatado que foram convidados: **ANITA MÁRCIA DE SOUZA SILVA-ME, AZ CULTURA, GEAN ALVES COTA – ME e HB VÍDEO PRODUÇÕES** e apenas as empresas **AZ CULTURA, GEAN ALVES COTA – ME, e HB VÍDEO PRODUÇÕES**, protocolaram os envelopes "Documentação e Proposta" e se fizeram presentes através de seus representantes.

Examinados os documentos apresentados e constatada a sua regularidade, de acordo com o que preceitua a Lei nº 8.666/93, foi deliberado:

1 - Habilitados os seguintes licitantes, por apresentarem toda a documentação exigida e dentro do prazo de validade:

Nº	PROPONENTE
01	AZ CULTURA
02	GEAN ALVES COTA-ME
03	HB VÍDEO PRODUÇÕES

2 – Ocorrências: Não houve.

Os presentes que assinam a ata, não têm qualquer objeção a respeito do cumprimento das formalidades legais durante a licitação, nada tendo a reclamar com relação à publicidade, especificações, informações sobre o assunto e imparcialidade da Comissão Permanente de Licitação, tanto que renunciaram ao direito de recorrer da decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação e assinam a presente

Handwritten signatures and stamps in the bottom right corner.



Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo



www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br

ata como prova da renúncia. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ATA, que depois de lida e aprovada, foi por todos assinada.

Câmara Municipal de Rio Piracicaba, 15 de setembro de 2014.

Inêz Aparecida Leite
Inêz Aparecida Leite
Presidente da Comissão

Camilla Mayara Rodrigues Figueiredo
Camila Mayara Rodrigues Figueiredo
Membro

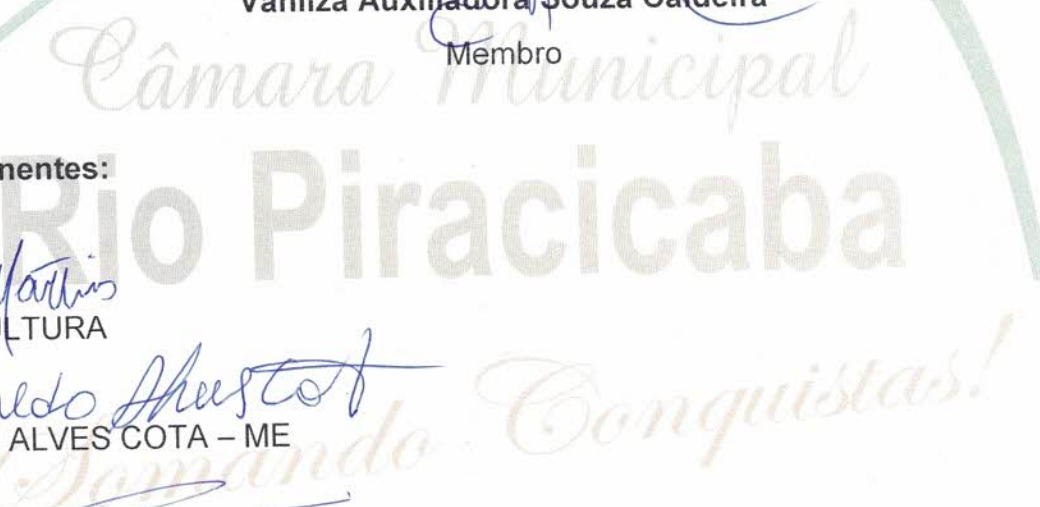
Vanilza Auxiliadora Souza Caldeira
Vanilza Auxiliadora Souza Caldeira
Membro

Proponentes:

AZ CULTURA
AZ CULTURA

GEAN ALVES COTA - ME
GEAN ALVES COTA - ME

HB VÍDEO PRODUÇÕES
HB VÍDEO PRODUÇÕES





CULTURA



**ANEXO II AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0121/2014,
MODALIDADE CONVITE Nº 012/2014**

PROPOSTA DE PREÇOS

Itabira, 15 de setembro de 2014

À

Comissão Permanente de Licitação

Ref.: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2014, CONVITE Nº 012/2014

Prezado (a) Senhor (a),

Apresentamos a V.Sa. nossa proposta para aquisição do objeto do Edital de CONVITE Nº 012/2014.

Item	Quantidade	Descrição minuciosa do objeto	Valor total
01	01	Prestação de serviço de Filmagem, com entrega de um DVD diário de acordo com o cronograma de evento, nos horários matutinos, vespertino e noturno, nos períodos de 22 a 26 de setembro, durante a realização da 10ª Semana Cultural do Legislativo Municipal/2014	R\$8.400,00 (Oito mil e quatrocentos reais)

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim a Sra. **Andréa Matos Martins**, CPF nº: **026.976.626-00**, RG: **M9.240.977- SSPMG**, brasileira, solteira, Produtora Editorial, residente a Rua Professor Marx D' Caux, 29- Bela Vista , Itabira MG, CEP.: 35.900-100, DECLARA como representante legal desta empresa.

Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura da licitação.

Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

Atenciosamente,


AZ Cultura Projetos Culturais e Turísticos LTDA ME,
 CNPJ nº: 14.74.514/0001-47
 Andréa Matos Martins
 CPF nº: 026-976-626-00, RG nº: M.9.240-977

14.754.514/0001-47
 AZ Cultura Projetos Culturais e Turísticos Ltda - ME
 Rua Guardênia, 190 A - São Paulo
 CEP. 35.900.970 - Itabira - MG









**ANEXO VII AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 012/2014
CARTA CONVITE Nº. 012/2014**

**DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL
DA FASE DE JULGAMENTO**

A AZ Cultura Projetos Culturais e Turísticos LTDA ME, estabelecida na Rua Gardênia 190-A, bairro São Pedro, CEP:35900-970 em Itabira, MG inscrita no CNPJ sob n.º 14.74.514/0001-47, neste ato representado pelo sócio quotista, **Andréa Matos Martins**, CPF n.º: 026.976.626-00, RG: M9.240.977- SSPMG, brasileira, solteira, Produtora Editorial, residente a Rua Professor Marx D' Caux, 29- Bela Vista , Itabira MG, CEP.: 35.900-100, participante da Licitação nº 012/2014, Modalidade Carta Convite nº 012/2014, por seu representante credenciado para o ato licitatório, declara, na forma e sob as penalidades da Lei Federal nº 8.666/93, obrigando a empresa que respectivamente representada, que não pretende recorrer da decisão da Comissão Permanente pelos Processos de Licitação (inciso III do art.43 da Lei Federal 8.666/93), **RENUNCIANDO** assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do processo licitatório.

Itabira, 15 de setembro de 2014

AZ Cultura Projetos Culturais e Turísticos LTDA ME,
CNPJ n.º: 14.74.514/0001-47
Andréa Matos Martins
CPF n.º: 026-976-626-00, RG n.º: M.9.240-977

14.754.514/0001-47
AZ Cultura - Projetos Culturais e Turísticos Ltda - ME
Rua Gardênia 190 - A - São Pedro
CEP. 35.900-100 - Itabira - MG

[Handwritten scribbles]

14.754.514/0001-47
AZ Cultura Projetos Culturais
e Turisticos Ltda - ME
Rua Gardênia, 190 A - São Paulo
CEP. 26.900.979 Itabora - MG

[Handwritten signature]

CAMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA
Folha 108
[Handwritten initials]



RECEBEMOS

Em 15/09/14

[Handwritten signature]

ANEXO II AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2014,
MODALIDADE CONVITE Nº 012/2014

PROPOSTA DE PREÇOS

Rio Piracicaba, 15 de setembro de 2014./

À
Comissão Permanente de Licitação

Ref.: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2014, CONVITE Nº 012/2014

Prezado (a) Senhor (a),

Apresentamos a V.Sa. nossa proposta para aquisição do objeto do Edital de CONVITE Nº 012/2014.


Item	Quantidade	Descrição minuciosa do objeto	Valor total
01	01	Prestação de Serviços de Filmagem, com entrega de um DVD diário de acordo com o cronograma do evento, nos horários matutino, vespertino e noturno, nos períodos de 22 a 26 de setembro, durante a realização da 10ª Semana Cultural do Legislativo Municipal/2014.	R\$ 4.175,00

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o Sr. Gean Alves Cota, Carteira de Identidade nº. M-7.725.390 expedida em 24/04/1992, Órgão Expedidor SSP/MG e CPF nº 037.461.856-96, como representante legal desta empresa.

Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura da licitação.

Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.


Atenciosamente,



Gean Alves Cota – ME
CNPJ: 04.221.887/0001-07



Gean Alves Cota
CPF: 037.461.856-96



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



FONSECA & BRAZ VÍDEO PRODUÇÕES LTDA. ME
Rua Joaquim Ferreira, 123, Sala 101, Carneirinhos
João Monlevade/MG CEP.: 35930-195
CNPJ nº. 08.950.241/0001-03 Inscrição Municipal: 10614/3
Telefax: (31) 3851-5934



ANEXO II AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 012/2014,
MODALIDADE CONVITE Nº. 012/2014

PROPOSTA DE PREÇOS

Rio Piracicaba, 15 de setembro de 2014.

À
Comissão Permanente de Licitação

Ret.: PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 012/2014, CONVITE Nº. 012/2014

Prezada Senhora,

Apresentamos a V.Sa. nossa proposta para aquisição do objeto do Edital de CARTA CONVITE Nº. 012/2014

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO MINUCIOSA DO OBJETO	VALOR TOTAL ESTIMADO
01	01	Prestação de Serviços de Filmagem, com entrega de um DVD diário de acordo com o cronograma do evento, nos horários matutino, vespertino e noturno, nos períodos de 22 a 26 de setembro, durante a realização da 10ª Semana Cultural do Legislativo Municipal/2014.	R\$ 4200,00

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o Sr. **Talles Fonseca Braz**, Carteira de Identidade nº. MG-12.479.437 expedida em 05/02/2004, Órgão Expedidor SSP/MG e CPF nº. 072.751.196-33, como representante legal desta empresa.

Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura da licitação.

Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

Atenciosamente,

Fonseca & Braz Vídeo Produções Ltda. ME
CNPJ nº. 08.950.241/0001-03



Talles Fonseca Braz
CPF nº. 072.751.196-33

FONSECA & BRAZ VÍDEO PRODUÇÕES LTDA. ME
Rua Joaquim Ferreira, 123, Sala 101, Carneirinhos
João Monlevade/MG CEP.: 35930-195
CNPJ nº. 08.950.241/0001-03 Inscrição Municipal: 10614/3
Telefax: (31) 3851-5934



ANEXO VII AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 012/2014
CARTA CONVITE Nº. 012/2014


DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL DA FASE DE JULGAMENTO

Proponente:

Fonseca & Braz Vídeo Produções Ltda. ME
CNPJ: 08.950.241/0001-03


A empresa abaixo assinada, participante da Licitação nº. **012/2014**, Modalidade Carta Convite nº. **012/2014**, por seu representante credenciado para o ato licitatório, declara, na forma e sob as penalidades da Lei Federal nº. 8.666/93, obrigando a empresa que respectivamente representada, que não pretende recorrer da decisão da Responsável pelos Processos de Licitação (inciso III do art. 43 da Lei Federal 8.666/93), **RENUNCIANDO** assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do processo licitatório.

Rio Piracicaba, 10 de setembro de 2014.


Talles Fonseca Braz
CPF: 072.751.196-33



[Handwritten signatures and scribbles]


Câmara Municipal
Rio Piracicaba

RECEBEMOS

Em 15/09/14

[Signature]



Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 012/2014 MODALIDADE CONVITE Nº: 012/2014

ÍTEM	QUANT.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇOS	PROponente	PROponente	PROponente	DEMAIS PROPONENTES
1	1	Prestação de Serviços de Filmagem, durante a 10ª Semana Cultural do Legislativo Municipal/2014, nos dias 22 a 26 de setembro.	AZ CULTURA	GEAN ALVES COTA-ME	HB VIDEO PRODUÇÕES	ANITA MÁRCIA DE SOUZA SILVA-ME
			R\$ 8.400,00	R\$ 4.175,00	R\$ 4.200,00	Não apresentou proposta.

Câmara Municipal de Rio Piracicaba, 15 de setembro de 2014.

Inês Aparecida Leite
 Presidente da Comissão

Vaníza Auxiliadora Souza Caldeira
 Membro

Camilla Mayara Rodrigues Figueiredo
 Membro





Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo

ATA DA REUNIÃO DE ABERTURA DO ENVELOPE "PROPOSTA", RELATIVOS AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2014, MODALIDADE CONVITE Nº 012/2014

Aos quinze dias do mês de setembro, do ano de 2014, às 14h35min, com observância às disposições contidas no instrumento convocatório e na Lei de Licitações e Contratos, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação desta Câmara Municipal e os convidados, com a finalidade de analisar a proposta apresentada, referente ao processo em epígrafe.

Após examinadas as propostas apresentadas, a Comissão Permanente de Licitação, declarou vencedora a licitante:


Nº	PROPONENTE	VR UNITÁRIO	VR.TOTAL
01	GEAN ALVES COTA – ME	R\$ 4.175,00	R\$ 4.175,00
TOTAL.....			R\$ 4.175,00

2 - Ocorrências: Não Houve.

Os presentes que assinam a ata, não têm qualquer objeção a respeito do cumprimento das formalidades legais durante a licitação, nada tendo a reclamar com relação à publicidade, especificações, informações sobre o assunto e imparcialidade da Comissão Permanente de Licitação, tanto que renunciaram ao direito de recorrer da decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação e assinam a presente ata como prova da renúncia.

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ATA, que depois de lida e aprovada, foi por todos assinada.

Câmara Municipal de Rio Piracicaba, 15 de Setembro de 2014.


Inéz Aparecida Leite
Presidente da Comissão


Câmara Municipal
Rio Piracicaba
Somando Conquistas



Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo

Camilla M. R. Figueiredo
Camila Mayara Rodrigues Figueiredo

Membro

Vanilza A. S. Caldeira
Vanilza Auxiliadora Souza Caldeira

Membro

Proponentes:

Cláudio Martins
AZ CULTURA

Gean Alves Cota
GEAN ALVES COTA - ME

HB Vídeo Produções
HB VÍDEO PRODUÇÕES

Câmara Municipal
Rio Piracicaba

Somando Conquistas!

[Assinatura]
Câmara Municipal
Rio Piracicaba
Somando Conquistas



Câmara Municipal de Rio Piracicaba


Poder Legislativo

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal do Município de Rio Piracicaba, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, HOMOLOGA o Processo Licitatório nº 012/2014, Modalidade Convite de nº 012/2014, e, em consequência, ADJUDICA o seu objeto na forma que segue:

PROPONENTE	VALOR R\$
GEAN ALVES COTA – ME	R\$ 4.175,00
TOTAL.....	R\$ 4.175,00

Rio Piracicaba, 16 de Setembro de 2014.

Somando Conquistas!

TAYRONE ARCANJO GUIMARÃES
Presidente da Câmara Municipal



Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo

RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2014, MODALIDADE CONVITE Nº 012/2014

A Câmara Municipal de Rio Piracicaba, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do Processo Licitatório nº 012/2014, Modalidade Convite nº 012/2014, na forma que segue:


PROPONENTE	VALOR R\$
GEAN ALVES COTA – ME	R\$ 4.175,00
TOTAL.....	R\$ 4.175,00

Homologação: Presidente da Câmara Municipal

Condições: Conforme ata de julgamento

Publicado em 16/09/2014

Somando Conquistas!


Inez Aparecida Leite
Presidente da Comissão



Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo

www.camararpiracicaba.gov.br
 camararp@camararpiracicaba.gov.br



CONTRATO Nº 020/2014

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA E A EMPRESA GEAN ALVES COTA-ME

Pelo presente instrumento particular, a **CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 23.943.467/0001-70, com sede administrativa na Av. Dom Joaquim Silvério, nº 174 - Centro, Rio Piracicaba/MG, neste ato representado por seu Presidente, **TAYRONE ARCANJO GUIMARÃES**, inscrito no CPF sob o nº 013.530.926-31, RG nº MG-11.340.433, brasileiro, casado, residente à Rua Morro Agudo, nº 136 - Bairro Centro - Rio Piracicaba, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado **GEAN ALVES COTA-ME**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº , CNPJ 04.221.887/0001-07, com sede à Praça Maria do Rosário Caldeira, nº 31, Centro, Rio Piracicaba-MG, neste ato representado por **GEAN ALVES COTA** portador do CPF nº 037.461.856.96 e CI nº M-7.725.390, de ora em diante denominada simplesmente **CONTRATADO**, de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, com alterações introduzidas pela Lei nº 8.883/94, Processo Licitatório nº **012/2014**, Modalidade Convite nº **012/2014**, têm como justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente contrato é a: **Prestação de Serviços de Filmagem, durante a realização da 10ª Semana Cultural do Legislativo Municipal/2014, nos dias 22 a 26 de setembro.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

2.1.-O contratante pagará ao contratado o valor global de R\$4.175,00 (Quatro mil cento e setenta e cinco reais).

2.2. - O pagamento será realizado em até 10 dias após o término da 10ª Semana Cultural do Legislativo/2014.

2.3. - O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, e só será efetuado mediante comprovação de regularidade das obrigações fiscais, trabalhistas e em especial junto ao INSS, relativamente à competência imediatamente anterior àquela a que se refere a remuneração auferida.

2.4.-Não será efetuado qualquer pagamento ao **CONTRATADO** enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

2.5 - O preço referido no item 2.1, incluem todos os custos e benefícios decorrentes da aquisição e dos serviços prestados, de modo a constituírem a única e total contraprestação pela execução do contrato.

Confere com o Original e Nou Fé.

Rio Piracicaba 16/09/14

União Aparecida Leite
 Dirigente Gerente

Câmara Municipal
 Rio Piracicaba



Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo

www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br



2.6 - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será de 5 (cinco) dias úteis contado a partir da regularização dos mesmos e sua reapresentação.

2.7 - A Câmara Municipal poderá sustar o pagamento a que a contratada tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes da contratação e/ou não recolhimento de multa aplicada.

2.8 - Os pagamentos efetuados à **CONTRATADA** não a isentarão de suas obrigações e responsabilidades vinculadas à execução do contrato, especialmente aquelas relacionadas com a qualidade.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTAMENTO

3.1. - Por força da Lei Federal nº 10.192/2001, os preços poderão ser reajustados após a vigência contratual de 12 (doze) meses, salvo autorização de aumento concedida pelo Governo Federal.

3.2. - Decorrido o prazo acima estipulado, os preços unitários serão corrigidos monetariamente pelo INPC (IBGE) ou outro índice que venha a substituí-lo por força de determinação governamental.

3.3. - A aplicação do índice dar-se-á de acordo com a variação ocorrida entre o mês da assinatura do contrato e do 12º mês de execução do contrato, passando a vigorar o novo preço a partir do 13º mês.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

4.1. - São obrigações das partes:

I – DO CONTRATANTE:

a) Notificar a **CONTRATADA**, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades observadas na aquisição dos produtos.

II – DA CONTRATADA:

a) Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da aquisição do produto, tais como: salários, seguros de acidente, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vales-refeição, vales-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

b) Efetuar a montagem dos equipamentos necessários ao bom desempenho dos trabalhos, zelar pela segurança e responsabilizar pela qualidade dos mesmos, durante a realização do evento.

Confere com o Original e Dou Fé.

Rio Piracicaba 16/09/14

Inêz Aparecida Leite
Diretora Geral

Câmara Municipal
Rio Piracicaba



Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo

- c) Substituir, de imediato, às suas expensas, o objeto do contrato que não se adequar às especificações constantes deste contrato.
- d) Responder pelos danos causados diretamente ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a aquisição do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo **CONTRATANTE**.
- f) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-la na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o **CONTRATANTE**.
- g) A **CONTRATADA** obriga-se a manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato.
- h) A **CONTRATADA** deverá fornecer à **CONTRATANTE**, um DVD diário, totalizando cinco DVDs, devidamente editado com todas as apresentações do evento, nos períodos de 22 a 26 de setembro de acordo com o cronograma do evento, nos horários matutino, vespertino e noturno.
- i) Responsabiliza-se pelas despesas relativas ao deslocamento, alimentação e hospedagem, se for o caso.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- As despesas decorrentes desta contratação correrá pela dotação orçamentária 1.201.01.031.0001.4243.33.90.39-D0059.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

6.1. - O prazo de vigência iniciará na assinatura deste e encerrar-se-á em 31/10/2014.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

7.1. - A **CONTRATANTE** poderá rescindir o Contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

- a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da **CONTRATADA**;
- b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da **CONTRATADA**;

Confere com o Original e Dou Fé.
 Rio Piracicaba 16/10/2014

Inês Aparecida Leite
 Diretora Geral





Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo

www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br



c) O conhecimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;

d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 da lei 8.666/93.

e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. - Recusando-se a vencedora a contratação sem motivo justificado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se à multa equivalente a 10% do valor de sua proposta, sem prejuízo da aplicação da sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar pelo prazo de até dois anos.

8.2. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no contrato, erros ou atrasos no cumprimento do contrato e quaisquer outras irregularidades, a Câmara poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

8.2.1. advertência;

8.2.2. 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10º (décimo) dia de atraso, prestação do serviço, sobre o valor da parcela, por ocorrência;

8.2.3. 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo do valor do contrato, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com a consequente rescisão contratual, quando for o caso;

8.2.4 - 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nos casos:

- inobservância do nível de qualidade dos serviços;
- transferência total ou parcial do contrato a terceiros;
- subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal da contratante;
- descumprimento de cláusula contratual.

8.3. - suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Câmara, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

8.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.

8.5. O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de Rio Piracicaba, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data

Confere com o Original e Dou Fé.

Rio Piracicaba 16/11/14

Colmeia Aparecida Leite
Diretora Geral



Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo

Folha 123
www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br

da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

9.1. - Fica eleito o foro da comarca de Rio Piracicaba para solucionar quaisquer dúvidas quanto à execução do presente contrato.

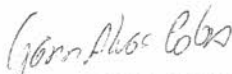
E, por estarem justas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Rio Piracicaba, 16 de setembro de 2014.


CONTRATANTE:


TAYRONE ARCANJO GUIMARÃES
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

CONTRATADO:


GEAN ALVES COTA
GEAN ALVES COTA - ME

TESTEMUNHAS:


Vanilza A. Souza Caldeira
CPF N° :032.963.726-60


Inês Aparecida Leite
CPF N°: 096.717.456-28

Confere com o Original e Dou Fé.

Rio Piracicaba 16/09/14


Inês Aparecida Leite
Diretora Geral



Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo

EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2014 RELATIVO AO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2014,
MODALIDADE CONVITE Nº 012/2014

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

CONTRATADO: GEAN ALVES COTA - ME

OBJETO: *Prestação de Serviços de Filmagem, durante a 10ª Semana Cultural do Legislativo Municipal/2014, nos dias 22 a 26 de setembro*

MODALIDADE DA LICITAÇÃO: CONVITE

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: 01.201.01.031.0001.4243.33.90.39-D0059

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 4.175,00 (QUATRO MIL CENTO E SETENTA E CINCO REAIS)

VIGÊNCIA: 16/09/2014 a 31/10/2014

Publicado em 16/09/2014


Inêz Aparecida Leite
Presidente da Comissão